SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1181

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 317, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

"Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o SINDISUL – Sindicato Rural do Sul do Amazonas."

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Considera como de **Utilidade Pública Municipal o SINDISUL – Sindicato Rural do Sul do Amazonas**, entidade sindical, portadora do CNPJ sob o n.º 08.437.336/0001-28, com sede a Avenida Rio Grande do Sul, n.º 1030, bairro centro, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:577BFE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 540, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

"Retifica a Portaria n.º 538, de 09 de Setembro de 2014 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 538, de 09 de Setembro de 2014, a qual nomeou a Senhora Jandira Bandeira Marmentini como Secretária Municipal de Administração, passando a ter efeitos com a seguinte retificação;
ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO a necessidade em dar prosseguimento aos trabalhos em andamento na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social;
DEVE-SE LER:
CONSIDERANDO a necessidade em dar prosseguimento aos trabalhos em andamento na Secretaria Municipal de Administração;
Art. 2º - Os artigos da Lei permanecem inalterados;
Art. 3º - Revogada as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Setembro de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:DB95CE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2014

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS,*** para atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 0324.694-31/2010/MDA/CAIXA, para apoio a produção e comercialização, no município de Apuí.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **IRMÃOS GALVAN AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 34.500.751/0001-99,** sendo vencedora.
VALOR GLOBAL: **R$ 109.624,00 (cento e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato referente à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, será da partir da data de assinatura do contrato, e sessando seu pleno direito em 31 de Dezembro de 2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O MUNICÍPIO CONTRATANTE efetuará o pagamento parceladamente, mediante solicitação e aceite em Nota Fiscal/Fatura, realizadas pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Apuí/AM.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.**
– Unidade Orçamentária: **02.07 –** Projeto de Atividade**: 02.07.01.04.122.0011- 2.046 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento**
– Elemento de Despesa: **44.90.52** – **Equipamento e Material Permanente –** Fonte de Recurso: 10 (REC. ORDINÁRIO) e CONTRATO DE REPASSE Nº 0324.694-31/2010/MDA/CAIXA. Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício
Apuí –AM

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:91C790FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. PR 034-2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. PR 034-2014,** Tipo**: Menor Valor Unitário**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL – PP Nº. PR034-2014**.

DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada Licitante: **IRMÃOS GALVAN AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 34.500.751/0001-99,** constando o valor total de **R$109.624,00** (**cento e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais),**como vencedor referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. PR 034-2014,** tendo como objeto a ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS,*** para atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 0324.694-31/2010/MDA/CAIXA, para apoio a produção e comercialização, no município de Apuí.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 08-09-2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:9A993C88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Câmara Municipal de Atalaia do Norte referente ao **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2014/CM/ATN**, resultado do processo licitatório destinado a Aquisição de material de limpeza, para atender demanda da Câmara Municipal de Atalaia do Norte;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Presencial nº 002/2014/CM/ATN**, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, pelo menor preço por item, em conformidade com o edital e seus anexos, objetivando atender demanda da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, com a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores:

KLEBER DA SILVA CASTRO – ME, CNPJ N°: 19.668.852/0001-80, **VENCEDORA DOS OS ITENS nº** 01(R$ 2,31), 02(R$6,06), 03(R$ 5,16), 04(R$ 25,00), 05(R$ 10,05), 06(R$ 4,40), 07(R$ 70,16), 08(R$ 67,00), 09(R$ 4,76), 10(R$ 11,93), 11(R$6,41), 12(R$ 1,73), 13(R$ 3,10), 14(R$ 12,36), 15(R$ 10,00), 16(R$ 6,55), 18(R$ 0,68), 19(R$ 2,86), 20(R$ 2,25), 21(R$ 5,40), 22(R$ 8,11), 24(R$ 2,05), 25(R$ 4,76), 26(R$ 3,16), 27(R$ 4,33), 28(R$ 1,86), 29(R$ 7,33), 30(R$ 73,83), 32(R$ 4,25), 33(R$ 7,61), 34(R$45,33), 35(R$ 4,75), 36(R$ 1,43), 37(R$ 4,10), 38(R$ 3,21), 39(R$ 4,18), 40(R$ 2,75), 41(R$ 10,30), 42(R$ 3,70), 43(R$ 3,20), 44(R$ 8,00), 45(R$ 1,75), 46(R$ 1,63), 47(R$ 1,56), 48(R$ 8,83), 49(R$ 5,50), 50(R$ 8,30), 51(R$ 1,80), 52(R$ 7,05), no valor global de **R$ 17.570,07 (**DEZESSETE MIL QUINHETOS E SETENTA REAIS E SETE CENTAVOS).

DETERMINAR ao setor competente a convocação dos proponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Atalaia do Norte/AM, 10 de Agosto de 2014.

RAFAEL PEREZ QUIRINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:7A0B6346

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Câmara Municipal de Atalaia do Norte referente ao **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2014/CM/ATN**, resultado do processo licitatório destinado a Aquisição de material de expediente, para atender demanda da Câmara Municipal de Atalaia do Norte;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Presencial nº 003/2014/CM/ATN**, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, pelo menor preço por item, em conformidade com o edital e seus anexos, objetivando atender demanda da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, com a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores:

KLEBER DA SILVA CASTRO – ME, CNPJ N°: 19.668.852/0001-80, **VENCEDORA DOS OS ITENS Nº** 01(R$ 8,75), 02(R$ 0,36), 03(R$ 3,63), 04(R$ 1,10), 05(R$ 38,33), 06(R$ 10,00), 07(R$ 3,96), 08(R$ 40,83), 09(R$ 40,83), 10(R$ 40,83), 11(R$ 1,76), 12(R$ 2,73), 13(R$ 2,73), 14(R$ 2,73), 15(R$ 00,54), 16(R$ 59,99), 17(R$ 74,33), 18(R$ 57,66), 19(R$ 62,66), 20(R$ 1,73), 21(R$ 2,53), 22(R$ 2,53), 23(R$ 2,43), 24(R$ 2,43), 25(R$ 0,90), 26(R$ 1,53), 27(R$ 1,00), 28(R$ 5,00), 29(R$ 1,91), 30(R$ 2,26), 31(R$ 0,60), 32(R$ 0,50), 33(R$ 0,33), 34(R$ 2,53), 35(R$ 5,07), 36(R$ 2,13), 37(R$ 4,75), 38(R$ 6,62), 39(R$ 9,83), 40(R$ 15,50), 41(R$ 5,53), 42(R$ 60,00), 43(R$ 0,43), 44(R$ 3,86), 45(R$ 12,50), 46(R$ 19,00), 47(R$ 14,86), 48(R$ 6,90), 49(R$ 17,00), 50(R$ 18,50), 51(R$ 23,33), 52(R$ 42,50), 53(R$ 0,83), 54(R$ 7,83), 55(R$ 11,13), 56(R$ 2,58), 57(R$ 4,00), 58(R$ 2,83), 59(R$ 2,47), 60(R$ 23,50), 61(R$ 3,90), 62(R$ 4,10), 63(R$ 4,29), 64(R$ 4,29), 65(R$ 3,03), 66(R$ 3,72), 67(R$ 7,50), 68(R$ 7,50), 69(R$ 130,00), 70(R$ 1,58), 71(R$ 8,86), 72(R$ 5,83), 73(R$ 5,83), 74(R$ 130,00), 75(R$ 45,00), 76(R$ 45,00), 77(R$ 45,00), 78(R$ 45,00), 79(R$ 285,00), 80(R$ 37,33), no valor global de **R$ 46.493,40 (**QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTO E NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DETERMINAR ao setor competente a convocação dos proponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Atalaia do Norte/AM, 10 de Agosto de 2014.

RAFAEL PEREZ QUIRINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:2629C467

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 166 ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS

LEI N° 166, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de BARREIRINHA para o exercício financeiro de 2014.

O Senhor JOSÉ MÁRIO TRINDADE CARNEIRO, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, etc.

Faço saber aos que a presente virem, que a Câmara Municipal de Barreirinha, em sua sessão ordinária do corrente ano, aprovou e eu SANCIONO a seguinte.

L E I:

Artigo 1° - Fica aprovado o Orçamento do Município de BARREIRINHA, para o Exercício Financeiro de 2014, discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei que estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 48.138.700,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS REAIS).**

Artigo 2° - A Receita realizada será mediante a arrecadação de tributos, rendas e outros inclusive as transferências efetuadas pela união de acordo com a Lei em vigor, demonstrado conforme anexo I, e obedecerá ao seguinte desdobramento:

I. RECEITAS CORRENTES	**R$ 51.235.663,41**
Receita Tributária	R$ 880.507,44
Receita de Contribuição	R$ 1.788.725,66
Receita Patrimonial	R$ 79.441,21
Receita de Serviços	R$ 545.429,24
Transferências Correntes	R$ 47.862.117,54
Outras Transferências Correntes	R$ 79.442,32
II. RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 1.184.465,83**
Alienação de Bens	R$ 72.223,04
Transferências de Capital	R$ 1.112.242,79
III. DEDUÇÕES DAS RECEITAS	**R$ 4.281.429,24**
TOTAL GERAL	**48.138.700,00**

Artigo 3° - A despesa será realizada segundo a discriminação do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte:

1. POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	R$ 1.569.562,37

PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	R$ 937.462,30
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R$ 1.017.141,27
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	R$ 665.366,35
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	R$ 27.746.770,02
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 3.833.462,57
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 1.435.639,86
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente	R$ 914.949,42
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$ 3.475.954,65
Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento	R$ 903.728,86
Reserva de Contingência	R$ 511.343,04

FUNDOS ESPECIAIS	
Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão dos Serv.Barreirinha	R$ 1.739.000,10
Fundo Municipal de Saúde	R$ 2.962.112,47

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R$ 486.206,72
TOTAL POR ÓRGÃO	**R$ 48.138.700,00**

3. POR NATUREZA DA DESPESA

Despesas com Pessoal e Encargos	R$ 25.644.922,65
Juros e Encargos da Dívida	R$ 16.049,69
Outras Despesas Correntes	R$ 19.336.736,69
Despesas de Capital	R$ 2.607.178,37
Amortização da Dívida	R$ 22.469,56
Reserva de Contingência	R$ 511.343,04
TOTAL POR NATUREZA DA DESPESA	**R$ 48.138.700,00**

4. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativo	R$ 1.569.562,37
04 – Administração	R$ 2.463.788,55
06 – Segurança Pública	R$ 156.181,37
08 – Assistência Social	R$ 1.435.639,86
09 – Previdência Social	R$ 1.739.000,10
10 – Saúde	R$ 6.546.683,68
12 – Educação	R$ 27.203.399,97
13 – Cultura	R$ 710.502,78
15 – Urbanismo	R$ 3.191.485,48
16 – Habitação	R$ 57.181,51
17 – Saneamento	R$ 735.098,08
18 – Gestão Ambiental	R$ 144.446,64
20 – Agricultura	R$ 903.728,86
26 – Transporte	R$ 227.287,66
27 – Desporto e Lazer	R$ 543.370,05
99 – Reserva de Contingência	R$ 511.343,04
TOTAL GERAL POR FUNÇÃO DE GOVERNO	**48.138.700,00**

Artigo 4° - Para garantir a exeqüibilidade do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado:
I – Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da receita prevista nesta Lei, não onerando esse limite os créditos suplementares abertos para reforçar dotações de Pessoal, Obrigações Patronais, Encargos com Inativos e Pensionistas, PASEP e os destinados a reforçar dotações com recursos de convênios;
II – A criar, através de Leis, Decretos, elementos, sub-elementos ou itens da despesa, para empenhar recursos transferidos mediante Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes, até o limite dessas transferências;
III – Excluir ainda do limite para abertura de créditos suplementares, os créditos abertos, a conta de:
Reserva de contingência, até o limite consignado no orçamento;
Excesso de arrecadação, até o limite verificado no exercício;
Operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo;

IV – A transpor, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de uma unidade orçamentária para outra;
V – A contratar operações de crédito por antecipação de receita, obedecido ao disposto no Inciso III, do artigo 167, da Constituição da República e ainda observado o disposto no artigo 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 5° - O Orçamento Analítico deverá ser aprovado por decreto do Poder Executivo, até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Artigo 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2014.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, **18 DE DEZEMBRO DE 2013**.

JOSÉ MÁRIO TRINDADE CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

xxx
PUBLICADA a presente LEI, nesta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (2013).

RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:79CB0107

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS COM CARGOS EXECUTIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM PARA O BIENIO 2014/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 908/94:

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a **ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS COM CARGOS EXECUTIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM PARA O BIENIO 2014/2016**.

PRESIDENTE – BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
VICE-PRESIDENTE - FRANCISCA BARBOSA DE SOUZA
SECRETARIA – MIKULA REIS DE SOUZA

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publique-se com efeito "*ex tunc*", a partir da data de 26/05/2014.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7582B0F3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO: Nº002/ 2014

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE E PLANO DE AÇÃO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 908/94:

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária realizada no dia 23 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite e Plano de Ação ao cofinanciamento Estadual para o exercício do ano de 2014.

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publique-se com efeito "*ex tunc*", a partir da data de 23/06/2014.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:E35FCBD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2014-SEMDEC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o expediente formalizado pelo Ilustre Secretário Municipal de Educação e Cultura, informando acerca da necessidade da contratação direta, através de processo de dispensa de licitação, para aquisição de 01 (uma) bateria de 150 amperes para utilização em carro alegórico do XXIV Festival de Danças e Bumbás do Município de Boa Vista do Ramos.

CONSIDERANDO a celebração do **Termo de Convenio 043/2014-SEC**, firmado entre o Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas, e o Município de Boa Vista do Ramos, objetivando a promoção, o resgate e a preservação da identidade cultural do Município de Boa Vista do Ramos, bem como o acesso ao lazer e entretenimento gratuito à população desta Municipalidade, através da apresentação de uma ampla e diversificada programação cultural, atraindo, dessa forma, turistas e visitantes a Boa Vista do Ramos, o que, certamente, acarretará o desenvolvimento econômico do Município, conforme o que consta no plano de trabalho.

CONSIDERANDO que a indicação do Secretário relativa à contratação da empresa R.A COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME decorre de pesquisa de mercado, realizada através da obtenção de cotações de preços junto a 3 (três) empresas que atuam no ramo do objeto a ser contratado, na qual a menor proposta comercial, tanto no que se refere aos valores unitários quanto no que tange ao valor global, foi apresentada pela citada empresa;

CONSIDERANDO que acertado é o posicionamento do Ilustríssimo Secretário quanto à necessidade da Administração agir de forma efetiva e ágil, utilizando-se de todos os meios possíveis para assegurar a realização do XXIV Festival de Danças e Bumbás de Boa Vista do Ramos.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, *inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93 versa que é dispensável a licitação "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior..."*;

CONSIDERANDO que a lei faculta a administração dispensar a licitação para contratação de compras e quaisquer serviços, cujo valor corresponda a até 15% do valor fixado como teto da modalidade convite, para objeto da mesma natureza.

CONSIDERANDO, ainda, que os valores apresentados pela empresa estão perfeitamente dentro dos padrões de mercado, conforme orçamentos descritivos que integram os autos;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, a qual afirma ser possível a efetivação da contratação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, por dispensa de licitação;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a contratação direta da empresa R.A COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ no. 08.222.831/0001-10, localizada na Rua 33, Conjunto 31 de março, nº 712, Japiim, visando a aquisição de 01 (uma) bateria de 150 amperes para utilização em carro alegórico do XXIV Festival de Danças e Bumbás do Município de Boa Vista do Ramos, de acordo com sua proposta comercial, no valor global de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura da Termo de Contrato e/ou Autorização de Compra, a qual poderá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 39, §4º c/c art. 62, *caput*;

III – PUBLIQUE-SE este despacho no Diário Eletrônico dos Municípios, para fins de validade.

Boa Vista do Ramos, 03 de setembro de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:2412E353

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 044/2014, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 044/2014-PMBVR, oriundo **Processo Administrativo no 2014/007/011-SEMEC**, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 008/14** e do **Termo de Convênio 043/2014**, firmando entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Secretaria Municipal de Estado e Cultura e o Município de Boa Vista do Ramos.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e R.A COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À AQUISIÇÃO 01 (UMA) BATERIA PARA CARRO ALEGÓRICO, com objetivo de realizar o XXIV Festival de Danças e BumbÁs do Município de Boa Vista do Ramos.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, *INCISO II, c/c ARTIGO 23, II, "a" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.*

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), de acordo com os itens homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 15 (quinze) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão-logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

Boa Vista do Ramos, 03 de setembro de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:FCFA9F68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 042/2014 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Edital.

Pregão Presencial - SRP Nº 042/2014 - Objeto: registro de preço para eventual aquisição de fardamentos escolar, e outros tipos de fardas e acessórios para atender as Secretarias e órgãos municipais da Prefeitura do município de Careiro/AM, conforme edital. **Data:** 23/09/2014. **Horário**: 08:00h.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Presidente da Comissão de Licitação, que funciona no prédio da Prefeitura de Careiro, localizada na Av. Mario Guedes, n° 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 10 de setembro de 2014.

DÉBORA FREITAS DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:7570CDE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 043/2014 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Edital.

Pregão Presencial - SRP Nº 043/2014 - Objeto: registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, conforme edital. **Data:** 23/09/2014. **Horário**: 15:00h.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Presidente da Comissão de Licitação, que funciona no prédio da Prefeitura de Careiro, localizada na Av. Mario Guedes, n° 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 10 de setembro de 2014.

DÉBORA FREITAS DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:077BCA33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/14/SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada do Pregão Presencial nº 020/14, realizado em 22/08/2014, às 09:00h, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que apenas uma empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa **LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 07.832.566/0001-29, estabelecida na Rua Universal, nº 10, Bairro Educandos, Manaus - Amazonas, todos os itens do Pregão Presencial n. 020/14/SRP, de acordo com a proposta comercial vencedora, no valor global **R$ 232.803,10 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e três reais e dez centavos).**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 020/14**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição tintas e materiais de pintura, com o objetivo de atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Codajás.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 26 de agosto de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:37F0802E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 037/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/14/SRP

ESPECIE: Termo de Contrato nº 037/2014-PMC, oriundo do Pregão Presencial nº. 020/2014 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de tintas e materiais de pintura, com o objetivo de atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Codajás.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: **R$ 232.803,10 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e três reais e dez centavos),** de acordo com os valores adjudicados e homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 28 de agosto de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:22BE0E37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 019/2014

Espécie: Contrato nº 018/2014, firmado em 29/08/2014, com a empresa**R. DE S. LAVOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.127.462/0001-77; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar os serviços pertinentes a Contabilidade Pública do município de Envira; Amparo: Pregão Presencial nº 019/2014; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Valor Global R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Cobertura Orçamentária: **02.03.01** – Secretaria Municipal de Finanças; **04.123.0011.2.011** – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; **3.3.90.39.10** – Outros Serviços de Terceiros PJ; Signatários: pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e, pelo Contratado **R. DE S. LAVOR - ME**.

Envira/AM, 29 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:706796C6

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 018/2014

Espécie: Contrato nº 017/2014, firmado em 29/08/2014, com o advogado**SÉRGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA**, inscrito na OAB/AM sob o nº 6.583; Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para executar os serviços pertinentes a Assessoria e Consultoria Jurídica Pública do município de Envira; Amparo: Pregão Presencial nº 018/2014; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Valor Global R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); Cobertura Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0011.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 33.90.35.10 – Serviço de Consultoria; Signatários: pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e, pelo Contratado**SÉRGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA**.

Envira/AM, 29 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DA511172

GAB. DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

O Prefeito Municipal de Envira/AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **HOMOLOGA E ADJUDICA** o presente processo licitatório para a Contratação de pessoa Jurídica para executar serviços pertinentes a Contabilidade Pública do Município de Envira, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, em favor da empresa **R. DE S. LAVOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.127.462/0001-77, no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Envira/AM, 26 de agosto de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:90B4FF0D

GAB. DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

O Prefeito Municipal de Envira/AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **HOMOLOGA E ADJUDICA**o presente processo licitatório para a Contratação de Contratação de pessoa Jurídica ou Física para executar serviços pertinentes a Assessoria e Consultoria Jurídica Pública, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, em favor de **SÉRGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA**, inscrito na OAB/AM sob o nº 6.583, no valor global de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Envira/AM, 26 de agosto de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EBC05B69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2014, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo menor preço global, para Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia para Cobertura de Quadra Escolar Pequena na Comunidade do Tupé, no Município de Fonte Boa, na forma do disposto na Lei N° 8.666/93. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinquenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

ANA TOURINHO DE SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:646896AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 37-14

DECRETO GPMG nº 037/2014

Dispõe sobre a exoneração de servidor, mediante requerimento voluntário e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ – AM**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ALICE DA COSTA MATOS**, brasileira, solteira, portadora do RG 2516501-1 SESP/AM e CPF 010.111.342-09, contratada através de Processo Seletivo Simplificado – PSS desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Guajará, na função de Agente Comunitário de Saúde – ACS.
Art. 2º - O ato ora exarado no Art. 1º se deu conforme requerimento de forma voluntária, feita pela própria servidora, cujo original se encontra nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajará – AM, 10 de setembro de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D9A2ADD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 663/2014-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de setembro de 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A LIGA HUMAITAENSE DE DESPORTOS ATLETICOS – LHDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Humaitá – AM, autorizado a firmar convênio com a LIGA HUMAITAENSE DE DESPORTOS ATLETICOS – LHDA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda –

CNPJ (MF) nº 04.533.204/0001-49, localizado a Rua 13 de Maio S/N, Centro, Humaitá – Amazonas, objetivando fazer em face de despesas com atividades desportivas de competência da mesma.

Parágrafo Único – Para execução do Termo de Convênio de que trata o CAPUT, desta Lei, o Município arcará, com recursos do Tesouro Municipal, no valor de R$ 219.000,000, (duzentos e dezenove mil reais), e repassará a Liga humaitaense de Desportos Atléticos - LHDA,

Art. 2º - A LIGA HUMAITAENSE DE DESPORTOS ATLETICOS – LHDA deverá obrigatoriamente prestar contas à Prefeitura Municipal com recibos devidamente assinados pelos clubes ou delegações esportivas recebedores da premiação, para ter direito a postular novos valores.

Art. 3º - O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, com início em setembro de 2014. Podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - As despesas oriundas da presente Lei correrão a conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, na seguinte dotação orçamentária para o exercício 2014.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade:10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Funcional Programática 2.059 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Esportes e Lazer.

3.3.90.13.00.00.00.00.0010 – Obrigações Patronais R$ 3.500,00

3.3.90.31.00.00.00.00.0010– Premiação, Atividades Desportivos e outros R$ 159.500,00

3.3.90.36.00.00.00.00.0010 -Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0010 - Serviços de terceiros Pessoa Física R$ 20.000,00

TOTAL R$ 219.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ANEXO I

Item	Comunidades/Bairros/seleção de Futebol	V. Premiação
01	Campeonato Futebol de Campo da Matinha Masculino	4.000,00
02	Campeonato de Futebol master do Bairro N Senhora do Carmo	5.000,00
03	Campeonato Humaitaense de F. Campo Masculino	20.000,00
04	Campeonato Humataense de F. Campo Feminino	15.000,00
05	Campeonato Humaitaense de F. Campo Master	6.000,00
06	Campeonato Humaitaense de F. de Campo Sub- 19	7.000,00
07	Campeonato Humaitaense de Vôlei Masculino	2.000,00
08	Campeonato de Volei Humaitaense de Volei Feminino	2.000,00
09	Campeonato Humaitaense de Futsal Masculino	4.000,00
10	Campeonato de Futsal Feminino	4.000,00
11	Viagem da Seleção Humait. para Manaus – / Copa dos Rios	30.000,00
12	Torneios em comunidades da zona-rural -Interior	15.000,00
13	Copa União Infantil e Juniores	6.000,00
14	Jogos Inter Bairros	8.000,00
15	Organização estatuto LHDA	3.000,00
16	Eventos e modalidade esportiva no dias das crianças	4.000,00
17	Viagem da seleção de vôlei masculino e feminino	5.000,00
18	Campeonato Masculino do Distrito de Auxiliadora	5.000,00
19	Campeonato de futebol Masc. Fem. de campo do Lago de Uruapeara	8.000,00
20	Campeonato Peladão do São Cristovão	8.000,00
21	Corrida pedestre do Pavão	2.000,00
22	Campeonato das Escolinhas de Futebol	5.000,00
23	Campeonato da comunidade de realidade KM-100 BR 319	8.000,00
24	Torneio das comunidades do interior no estádio 7 e 08/12/14	5.000,00
25	Jogos Interno da Guarda municipal	3.000,00
26	Jogos Evangélicos	2.000,00
27	Jogos da Jornada da Juventude	4.000,00
28	Torneios diversos	10.000,00
29	Camp. das empresas e entidades federais, estaduais, municipais	4.000,00
30	Jogos Inter Ruas do município	15.000,00

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C8DABB20

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 201/14

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 201/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **PATRICIA RODRIGUES RAMOS,** inscrito no CNPJ nº. 13.237.197/0001-29.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **KM-35 x (GM3 x PADRÃO),** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3095/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:49582C5A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 184/14

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 184/2014, celebrado em 01 de julho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **RAIMUNDO MARQUES DE FREITAS,** inscrito no CNPJ nº. 13.178.837/0001-77.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **BAIANO x DESCANSO,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da

rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3359/14, datado de 01/07/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8A0738B1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 168/14

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 168/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **PATRICIA RODRIGUES RAMOS,** inscrito no CNPJ nº. 13.237.197/0001-29.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **MARMELO x SÃO JORGE,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3041/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CFBE7758

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 159/14

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 159/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **NILSON DE OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 13.198.995/0001-99.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3023/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7BE52D22

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 157/14

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 157/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **POCENILDO FRANCISCO ARAUJO GARCIA,** inscrito no CNPJ nº. 17.597.070/0001-71.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **FAZENDINHA x CRISTO REI,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3019/13, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A854FE80

GABINETE DO PREFEITO
COTRATO Nº 145/14

ERRATA

Dispõe sobre a correção no texto do Contrato de fornecimento n.º 145/2014, Processo Adm. nº 656/2014, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM e a EMPRESA B3 BOAT INDÚSTRIA DE EMBARCAÇÕES LTDA.

ONDE SE LÊ: 1 – **CLAÚSULA SEGUNDA –** O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	**Lancha Escolar Média (LE-M):** embarcação de casco de aço e casaria de fibra de vidro resinado, tipo Lancha Fluvial para transporte escolar aquaviário, com comprimento total de 7.800mm (sete mil e oitocentos milímetros), comportando transportar20 passageiros adultos sentados ou 29 alunos sentados, e velocidade máxima de até 25 Km/h (vinte e cinco quilômetros por hora);	01	19.000,00	380.000,00
2	**Lancha Escolar Grande (LE-G):** embarcação de casco de aço e casaria de fibra de vidro resinado, tipo Lancha Fluvial para transporte escolar aquaviário, com comprimento total de 11.000mm (onze mil milímetros), comportando transportar 33 passageiros adultos sentados ou 49 alunos sentados, e velocidade máxima de até 25 Km/h (vinte e cinco quilômetros por hora).	02	230.000,00	230.000,00
			Valor Total da Proposta	610.000,00

LEIA-SE: 1 - **CLAÚSULA SEGUNDA –** O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	**Lancha Escolar Média (LE-M):** embarcação de casco de aço e casaria de fibra de vidro resinado, tipo Lancha Fluvial para transporte escolar aquaviário, com comprimento total de 7.800mm (sete mil e oitocentos milímetros), comportando transportar20 passageiros adultos sentados ou 29 alunos sentados, e velocidade máxima de até 25 Km/h (vinte e cinco quilômetros por hora);	02	190.000,00	380.000,00
2	**Lancha Escolar Grande (LE-G):** embarcação de casco de aço e casaria de fibra de vidro resinado, tipo Lancha Fluvial para transporte escolar aquaviário, com comprimento total de 11.000mm (onze mil milímetros), comportando transportar 33 passageiros adultos sentados ou 49 alunos sentados, e velocidade máxima de até 25 Km/h (vinte e cinco quilômetros por hora).	01	230.000,00	230.000,00
			Valor Total da Proposta	610.000,00

Humaitá – AM, 09 de setembro de 2014.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5CFDED64

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 122/14

ERRATA

Dispõe sobre a correção no texto do EXTRATO DE CONTRATO e do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 122/2014, Processo Administrativo nº. 834/2014, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM e MJD CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ 05.422.295/0001-08.

EXTRATO

ONDE SE LÊ: 3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de construção civil para executar a reforma do Mercado Municipal de Humaitá.

LEIA-SE: 3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de construção civil para executar a CONSTRUÇÃO do Mercado Municipal de Humaitá**.**

CONTRATO

ONDE SE LÊ: II – DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE a prestação de serviços de construção civil, para executar a reforma do Mercado Municipal de Humaitá, conforme Projeto Básico e justificativa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LEIA-SE: **II – DO OBJETO DO CONTRATO**: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE a prestação de serviços de construção civil, para executar a CONSTRUÇÃO do Mercado Municipal de Humaitá, conforme Projeto Básico e justificativa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Humaitá – AM, 10 de setembro de 2014

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:58B467F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 265/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 265/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **RONY DA SILVA PEREIRA,** inscrito no CNPJ nº. 19.539.504/0001-02.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **FLEXAL x ESC. JOSÉ M. CESÁRIO,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3090/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D419E3E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 264/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 264/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **SOLANGE MENDONÇA DE MORAES,** inscrito no CNPJ nº. 19.740.629/0001-04.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **MARGEM DO RIO MADEIRA x SÃO MIGUEL,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3097/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8920A101

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 255/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 255/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **RAIMUNDO MAURICIO DA C. DE FIGUEIREDO,** inscrito no CNPJ nº. 19.651.361/0001-26.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **TANTA x SANTA LUZIA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3053/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A3DEA578

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/14

Humaitá-Am, 10 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a correção na Proposta Comercial da Empresa NALE ENGENHARIA LTDA.

Processo administrativo nº 834/14.

ONDE SE LÊ: Reforma do Mercado Municipal de Humaitá.

LEIA-SE: Construção do Mercado Municipal, no Município de Humaitá – AM.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

RUZÍVEL AMORIM DA SILVA
Gerente da CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:27EC9A7C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/14.

ERRATA
Humaitá-Am, 10 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a correção na Proposta Comercial da Empresa MJD CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo administrativo nº 834/14.

ONDE SE LÊ: Reforma do Mercado Municipal de Humaitá.

LEIA-SE: Construção do Mercado Municipal, no Município de Humaitá – AM.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

RUZÍVEL AMORIM DA SILVA
Gerente da CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:46ACF8AA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/14.

ERRATA
Humaitá-Am, 10 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a correção nos Projetos Arquitetônicos e Elétricos.

Processo administrativo nº 834/14.

ONDE SE LÊ: Obra: Reforma do Mercado Municipal de Humaitá.

LEIA-SE: Obra: Construção do Mercado Municipal, no Município de Humaitá – AM.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

KRISLEY PEIXOTO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A607E87A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/14.

ERRATA
Humaitá-Am, 10 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a correção no Plano de Trabalho do Convênio nº 015/2014 – SEINFRA.

Processo administrativo nº 834/14.

ONDE SE LÊ: Título do Projeto: Reforma do Mercado Municipal de Humaitá.

LEIA-SE: Título do Projeto: Construção do Mercado Municipal, no Município de Humaitá – AM.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D5E0708B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/14.

ERRATA
Humaitá-Am, 10 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a correção na Planilha de Orçamento

Processo administrativo nº 834/14.

ONDE SE LÊ: Objeto: Reforma do Mercado Municipal de Humaitá.

LEIA-SE: Objeto: Construção do Mercado Municipal, no Município de Humaitá – AM.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

KRISLEY PEIXOTO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9C2ADB47

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/14.

ERRATA
Humaitá-Am, 10 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a correção no Ofício 210/2014 SEMINF, de 28 de maio de 2014.

Processo administrativo nº 834/14.

ONDE SE LÊ: Reforma do Mercado Municipal de Humaitá.

LEIA-SE: Construção do Mercado Municipal, no Município de Humaitá – AM.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

KRISLEY PEIXOTO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:016BE3F1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/14.

ERRATA

Humaitá-Am, 10 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a correção no Ofício 180/2014- SEMINF de 01 de agosto de 2014.

Processo administrativo nº 834/14.

ONDE SE LÊ: Reforma do Mercado Municipal de Humaitá.

LEIA-SE: Construção do Mercado Municipal, no Município de Humaitá – AM.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

KRISLEY PEIXOTO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:99504504

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/14.

ERRATA
Humaitá-Am, 10 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a correção no Parecer nº 345/2014, da Procuradoria Geral do Município de Humaitá – AM.

Processo administrativo nº 834/14.

ONDE SE LÊ: Reforma do Mercado Municipal de Humaitá.

LEIA-SE: Construção do Mercado Municipal, no Município de Humaitá – AM.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

NÍVEA GOMES ZANON
Procuradora Geral

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ACA330AF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/14.

ERRATA
Humaitá-Am, 10 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a correção na Justificativa de Dispensa de Licitação.

Processo administrativo nº 834/14.

ONDE SE LÊ: Reforma do Mercado Municipal de Humaitá.

LEIA-SE: Construção do Mercado Municipal, no Município de Humaitá – AM.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

RUZÍVEL AMORIM DA SILVA
Gerente da CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0691211E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/14.

ERRATA
Humaitá-Am, 10 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a correção nas especificações técnicas.

Processo administrativo nº 834/14.

ONDE SE LÊ: Projeto/finalidade: Reforma do Mercado Municipal de Humaitá.

LEIA-SE: Projeto/finalidade: Construção do Mercado Municipal, no Município de Humaitá – AM.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

KRISLEY PEIXOTO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4D624C62

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/14.

ERRATA
Humaitá-Am, 10 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a correção no Despacho de Ratificação

Processo administrativo nº 834/14.

ONDE SE LÊ: Reforma do Mercado Municipal de Humaitá.

LEIA-SE: Construção do Mercado Municipal, no Município de Humaitá – AM.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:73BF24B9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/14.

ERRATA
Humaitá-Am, 10 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a correção no Cronograma Físico Financeiro.

Processo administrativo nº 834/14.

ONDE SE LÊ: Objeto: Reforma do Mercado Municipal de Humaitá.

LEIA-SE: Objeto: Construção do Mercado Municipal, no Município de Humaitá – AM.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

KRISLEY PEIXOTO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F459282E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/14.

ERRATA
Humaitá-Am, 10 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a correção na Correspondência CE – 002-CT. 122 -2014 – MMH – 2014.

Processo administrativo nº 834/14.

ONDE SE LÊ: Reforma do Mercado Municipal de Humaitá.

LEIA-SE: Construção do Mercado Municipal, no Município de Humaitá – AM.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

KRISLEY PEIXOTO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C802EC4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 59/2014 – COHASB

Humaitá-AM, 29 de agosto de 2014.

Dispõe da EXONERAÇÃO do servidor JUSCILEY AGUIAR DO CARMO do cargo de Vigia da COHASB - padrão – 2 e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **EXONERAR a pedido,** o Senhor **JUSCILEY AGUIAR DO CARMO**, do cargo de **Vigia da Cohasb – padrão 2**, de caráter efetivo, desta Companhia Humaitaense de Saneamento Básico;
Art. 3º - O servidor acima mencionado faz parte do quadro fixo de servidores desta Companhia;
Art. 4º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis;
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:964A5D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 50/2014 – COHASB

Humaitá-AM, 09 de julho de 2013.

Dispõe da concessão de diárias em favor de Raimundo Pereira Nogueira, servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RAIMUNDO PEREIRA NOGUEIRA**, **Encarregado** da COHASB, à Comunidade Muanense, para realizar serviços de manutenção de Rede Hidráulica.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 06 (seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Data/hora – Saída: 10 de julho, às 07 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 15 de julho às 18 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6500503C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 49/2014 – COHASB

Humaitá-AM, 08 julho de 2014.

Dispõe da concessão de diárias em Favor de João Viana do Nascimento, funcionário da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **João Viana do Nascimento**, Instalador Hidráulico da COHASB, à Comunidade Realidade, para realizar manutenção em redes hidráulicas.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 03 (três) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Data/hora – Saída: 09 de julho, às 06 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 11 de julho, às 18 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente - COHASB

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2FB3525C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 48/2014 – COHASB

Humaitá-AM, 07 de julho 2014.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Secretário Executivo da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ELIOMAR NASCIMENTO DE CARVALHO**, Secretário Executivo da COHASB, à cidade de Porto Velho-RO, para atender as necessidades da Cohasb.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Data/hora – Saída: 08 de julho, às 07 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 09 de julho, às 10h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente - COHASB

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A139F59C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 47/2014 – COHASB

Humaitá-AM, 01 de Julho de 2014.

Dispõe da Nomeação do servidor Haroldo Pereira de Souza para a Função Gratificada FG4 e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **Haroldo Pereira de Souza,** para a Função Gratificada **Assistente I,** símbolo FG4, de caráter gratificado.
Art. 2º - Nos termos do art. 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, terá 30 dias improrrogáveis para providenciar entrega ao Setor Pessoal da declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio privado.
Art. 3º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 julho de 2014.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente - COHASB

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:570A1BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 46/2014 – COHASB

Humaitá-AM, 18 de junho de 2014.

Dispõe da concessão de diárias em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR, Bombeiro Hidráulico da COHASB, à Comunidade Paraíso Grande, para realizar serviços de manutenção hidráulica.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Data/hora – Saída: 20 de junho, às 07 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 21 de junho, às 17h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FDE0A0A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 45/2014 – COHASB

Humaitá-AM, 13 de junho de 2013.

Dispõe da concessão de diárias em favor de Raimundo Pereira Nogueira, servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RAIMUNDO PEREIRA NOGUEIRA**, **Encarregado** da COHASB, à Comunidade Mirari, para realizar serviços de manutenção de Rede Hidráulica.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 16 de junho, às 07 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 19 de junho às 18 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6DC49192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 44/2014 – COHASB

Humaitá-AM, 13 de junho de 2014.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **EDVALDO DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DA MOTA**, GERENTE OPERACIONAL, à Comunidade de Mirari, para realização de manutenção na rede hidráulica.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 16 de junho, às 07 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 19 de junho, às 19 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente - COHASB

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F9BD2932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 43/2014 – COHASB

Humaitá-AM, 13 junho de 2014.

Dispõe da concessão de diárias em Favor de João Viana do Nascimento, funcionário da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **João Viana do Nascimento**, Instalador Hidráulico da COHASB, à Comunidade Mirari, para realizar manutenção em redes hidráulicas.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 16 de junho, às 07 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 19 de junho, às 19 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente - COHASB

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7C3080A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 42/2014 – COHASB

Humaitá-AM, 13 de junho de 2014.

Dispõe da concessão de diárias em favor de Joares Bispo Santana servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor Joares Bispo Santana, Instalador Hidráulico da COHASB, à Comunidade Mirari, para auxiliar nos serviços de manutenção de Rede Hidráulica.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 16 de junho, às 07h 00 min.
Data/hora – Retorno: 19 de junho às 17 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BFBD0F84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE IPIXUNA-AMAZONAS, doravante denominado Município, representado por sua Prefeita, **AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA**, CPF nº 065.195.392-87 e RG nº 41.721 expedido pela SEJUS, devidamente estabelecida à Avenida Varcy

Herculano Nº 248, Centro, resolve firmar o presente Termo de Adesão ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, nos termos do Decreto n° 6.289, de 06 de dezembro de 2007, consideradas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto
O presente termo tem por objeto a adesão do Município ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à
Documentação Básica, conforme previsto no art. 3º, do Decreto n° 6.289, de 06 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das diretrizes a serem observadas
O Município se compromete a observar as diretrizes abaixo:
I- Erradicar o subregistro civil de nascimento por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;
II- Fortalecer a orientação sobre Documentação Básica;
III- Ampliar a rede de serviços de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, visando garantir mobilidade e capilaridade;
IV- Aperfeiçoar o Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema;
V- Universalizar o acesso gratuito ao Registro Civil de Nascimento e ampliar o acesso gratuito ao RG e ao CPF com a garantia da sustentabilidade dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da operacionalização
O Município se compromete a instituir o Comitê Gestor Municipal/Estadual, cuja composição e modo de funcionamento serão objeto de regulamentação própria, com o objetivo de planejar, implementar e monitorar as ações para erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

CLÁUSULA QUARTA – Do monitoramento e avaliação
O Município se compromete a repassar o plano e relatórios contendo os indicadores estabelecidos pelo Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica.

Ipixuna – Am, 14 de Julho de 2014.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:A6E60359

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PPSRP 027/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 – CPL/PMI
Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Economia e Finança, Órgãos Gerenciadores deste Registro de Preços situados na sede do município de Iranduba/AM, representadas pelo seu secretário DAVID QUEIROZ FELIX, e as empresas,MIRALICE SILVA DA COSTA – ME,CNPJ Nº 14.403.371/0001-29 Representada pelo Sra. Miralice Silva da Costa, RG: 1547115-2 CPF nº 661.004.452-04,IRANDUBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME,CNPJ Nº 04.543.094/0001-04 Representada pelo Sr. Walter Herbet Marques Passos, RG: 11793015, CPF nº 381.532.461-00 e E. G. DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 14.039.305/0001-11, Av. Leopoldo Peres, nº430, Andar 1, B. Educandos – CEP:. 69.070-250, Manaus/AM, Representada pelo Sr. Lilian Cristina Pereira, RG: 13307045, CPF nº 623.970.792-91; doravante denominadosFornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PARA ATEDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO – IRANDUBA/AM. VALORES GLOBAIS DAS LICITANTES VENCEDORAS: MIRALICE SILVA DA COSTA – ME,CNPJ Nº 14.403.371/0001-29-R$ 522.451,20 ; IRANDUBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME,CNPJ Nº 04.543.094/0001-04 – R$ 906.443,80; E. G. DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 14.039.305/0001-11 –R$ 1.020.223,20. A Duração desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Iranduba, 15 de agosto de 2014.

EDU CORRÊA SOUZA
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:EAD20865

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo a Tomada de Preço n. 002/2014, Contrato n. 053/2014-CPL/PMI; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: Grifon Construções e Serviços Ltda; Rep. Legal: Clesio Bezerra Garcia. Objeto: Alterar a Cláusula 4ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, tendo como objeto: Construção de uma Quadra Coberta com Vestuário Anexo a Escola Dona Mieko - Estrada do Caldeirão. Fundamento Legal: art. 61 das Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 10/09/2014.

Iranduba, 10 de setembro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:8346ABB6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo a Tomada de Preço n. 008/2014, Contrato n. 008/2014-CPL/PMI; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: Construtora Almeida Almeida Ltda-EPP; Rep. Legal: Joaquim Auzier de Almeida. Objeto: Alterar a Cláusula 4ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NA COMUNIDADE: JANAUARI. Fundamento Legal: art. 61 das Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 20/08/2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:CAC64BC9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo a Tomada de Preço n. 009/2014, Contrato n. 009/2014-CPL/PMI; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: Sigma Engenharia e Consultoria Ltda; Rep. Legal: Almir da Silva Preste. Objeto: Alterar a Cláusula 4ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, tendo como objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Graça Lopes, no Bairro Morada do Sol. Fundamento Legal: art. 61 das Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 25/08/2014.

Iranduba, 25 de agosto de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:D01E6A75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES - 2014

DECLARO, para os fins do disposto no art. 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no art. 13 da lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e no art. 2º do decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993, que não possuo nenhum bem até a presente data.

Itacoatiara, 17/03/2014

ALCIMAR DE SOUZA MENDONÇA FILHO
Vereador

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:0772CBA5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES - 2014

RG: 554.783	**Nome:** Aluísio Isper Netto	
CPF nº: 130.570.572-68	**Cargo:** Vereador	Exercício: **2014**

DECLARO, para os fins do disposto no art. 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no art. 13 da lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e no art. 2º do decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993, que não possuo nenhum bem até a presente data.

Itacoatiara, 21/03/2014

ALUÍSIO ISPER NETTO
Vereador

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:2DA95050

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES - 2014

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, casado, professor residente e domiciliado em Itacoatiara/AM, a Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 1018 - Bairro Pedreiras, portador da Carteira de Identidade RG: 285.903, Órgão Expedidor - SESEG/AM e Título de Eleitor nº 53102422/59 Zona 003 Seção 0034 e C.I.C./MF nº 035.251.712-34, declaro, para os fins do disposto no art. 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e no art. 2º do decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993, que possuo os seguintes Bens em meu nome:

ITENS	BENS	VALOR R$
01	01 UM TERRENO C/CASA RESIDENCIAL/ALVENARIA	130.000,00
02	01 UM TERRENO COM CASA RESIDENCIAL/MADEIRA	60.000,00
03	01 UM TERRENO AVENIDA 15 NOVEMBRO	40.000,00
04	01 MOTO CG-125	1.200,00
TOTAL		231.200,00

Por ser expressão da verdade, dato e subscrevo-me,

Itacoatiara, 20 de Fevereiro de 2014.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vareador - PPS

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:2B4E8DB7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES - 2014

DECLARO, para os fins do disposto no art. 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no art. 13 da lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e no art. 2º do decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993, que não possuo nenhum bem até a presente data.

Itacoatiara, 03/02/2014

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES
Vereador

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:F21073C4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

RG: 1279711-1	**Nome:** Cheila Vieira Moreira	
CPF nº: 598.172.322-04	**Cargo:** Vereadora	Exercício: **2014**

DECLARO, que possuo os seguintes Bens, em meu nome:

ÍTEN	IMÓVEL/VEÍCULO/ETC	VALOR R$
01	01 Automovel Gol Rock in RJ, placa OAA-2369 Volkswagen, cor azul boreal	38.150,00
02	01 Terreno	100.000,00
TOTAL		138.150,00

Itacoatiara, 02/04/2014

CHEILA VIEIRA MOREIRA
Vereadora

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:9F620CB9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES - 2014

DECLARO, que possuo o seguinte Bem, em meu nome:

ÍTEN	IMÓVEL/VEÍCULO/ETC	VALOR R$
01	Automóvel Ford Fusion, Ano 2008.	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Itacoatiara, 31/03/2014

DARIO NUNES BEZERRA JUNIOR
Vereador

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:86496A24

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, **FRANCISCO ROSQUILDE PESSOA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, RG: 688.287, CPF: 309.936.012-00, residente e domiciliado na Rua: Luiz Serudo Martins, nº 433, Bairro: Jauary, nesta cidade de Itacoatiara, Estado do amazonas, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens em meu nome:

01 (Um) Terreno com uma casa mista na Rua: Luiz Serudo Martins, nº 433, Bairro do Jauary, nesta cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, com valor estimado em..... **R$: 50.000,00**.

01 (um) terreno com benfeitorias no Igarapé do Carú, comunidade Rural Jesus é a Única Esperança, município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, avaliado em..... **R$: 50.000,00.**

01 (uma) moto Yamaha Crypton 125, cor vermelha (que estão sendo pagas às parcelas), agora com valor estimado em..... **R$: 7.000,00**.

Itacoatiara/Am, 01 de janeiro de 2.014

FRANCISCO ROSQUILDE PESSOA ARAÚJO
Vereador

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:27640080

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **João Bosco Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do RG nº 448355 e CPF nº 074.308.362-00, Título de Eleitor nº 53760322-32, residente e domiciliado na cidade de Itacoatiara/Am, sito à rua 05 casa nº 102 - Conjunto Sham, bairro Iracy. Declaro para os devidos fins de direito ou a parte interessada que sou possuidor dos bens abaixo relacionados:

1 - Um terreno na Zona Rural, estrada AM - 010, Km 07, estrada da Penha, 49 hectares, no valor aproximado R$: 170.000,00 (cento e setenta mil);

2 - Um terreno na Zona Rural, estrada AM - 010, KM 05, Poranga, medindo 50,00 mt de frente / 100,00 mt de fundo, no valor aproximado R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

3 - Uma Pick-up S-10 Chevrolet, ano 2008 a gasolina, placa JXW - 2174, no valor aproximado R$:30.000,00 (trinta mil reais);

Por serem verdadeiras as informações, assino a presente declaração responsabilizando-me por todos os dados aqui descritos.

Itacoatiara, 19 de Março de 2014.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Vereador

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:395C4547

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES - 2014

JOSÉ AUGUSTO QUEIROZ DE AGUIAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua N. S. do Rosário 2363, Centro, Itacoatiara, Amazonas, **DECLARO**, para os fins do disposto no art. 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no art. 13 da lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e no art. 2º do decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993, que possuo os bens abaixo descritos até a presente data.

ÍTEN	IMOVEL/VEICULO/ETC	VALOR R$
01	Casa em fase de construção situada na rua N. S. do Rosário 2363, Itacoatiara, Amazonas.	250.000,00
02	Apartamento no Cond. Jardim Veneza, Apto 12, quadra 01, bairro Parque 10, Manaus, Amazonas.	100.000,00
03	Fundo mutuo de Privatização - FGTS	19.892,35
04	Veiculo Nissan Frontier ano 2009, placa NOR 7467.	48.000,00
TOTAL		417.892,35

Itacoatiara, 13/02/2014

JOSÉ AUGUSTO QUEIROZ DE AGUIAR
Vereador

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:36A53F63

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES - 2014

DECLARO, que possuo os seguintes Bens, em meu nome:

ÍTEN	IMÓVEL/VEÍCULO/ETC	VALOR R$
01	Terreno	100.000,00
01	Trator	80.000,00
TOTAL		180.000,00

Itacoatiara, 13/02/2014

JUCINEI FREIRE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:C49FE20B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES - 2014

RG: 1375317-7	**Nome:** LINCON ROGERIO PINHEIRO PACHECO	
CPF nº: 717.938.522-00	**Cargo:** VEREADOR	Exercício: **2014**

DECLARO, que possuo os seguintes Bens, em meu nome:

ÍTEN	IMÓVEL/VEÍCULO/ETC	VALOR R$
01	Um Automóvel Fiat Siena, Ano 2008, Cor Prata.	17.000,00
TOTAL		17.000,00

Itacoatiara (AM), 19 de agosto de 2014.

LINCON ROGERIO PINHEIRO PACHECO
Vereador

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:5E2BC318

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES - 2014

RG: 09195890	**Nome:** MARCONDE MARTINS RODRIGUES	
CPF nº: 344.871.822-04	**Cargo:** VEREADOR	Exercício **2014**

EU MARCONDE MARTINS RODRIGUES DECLARO, que possuo o seguinte Bem, em meu nome:

ÍTEN	IMÓVEL/VEÍCULO/ETC	VALOR R$
01	Carro HONDA/FIT TWIST, Cor Predominante Vermelha, Ano Fab. 2013 Ano Mod. 2014 Placa: OAF – 8954 Categoria: Pratic Posição Financeira: Financiado pelo Banco Itau S/A (Alienação Fiduciária).	65.000,00
TOTAL		65.000,00

Itacoatiara, 20/03/2014

MARCONDE MARTINS RODRIGUES
Vereador

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:61CB560E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES - 2014

DECLARO, que possuo os seguintes Bens, em meu nome:

ÍTEN	IMÓVEL/VEÍCULO/ETC	VALOR R$
01	Fazenda Santo Antônio	150.000,00
02	Fazenda Centenário	100.000,00
03	Fazenda Apapá	50.000,00
04	Casa de alvenaria	150.000,00
TOTAL		450.000,00

Itacoatiara, 20/02/2014

MARCOS HOLANDA DE ALMEIDA
Vereador

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:5217F108

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES- 2014

DECLARO, que possuo os seguintes Bens, em meu nome:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
01	Uma casa à Rua Waldemar Pedrosa, n 135 - Centro, em Itacoatiara - AM.	250.000,00
02	Um apartamento no condomínio Tiago de Melo, 70m2, na Rua Pedro Teixeira (financiado)	150.000,00
TOTAL GERAL		400.000,00

Itacoatiara – AM: 20/03/2014

RAIMUNDO SILVA
Vereador

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:6FA598C7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES - 2014

Eu Richardson Rodrigues Araújo, DECLARO para os fins do disposto no art. 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no art. 13 da lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e no art. 2º do decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993, que não possuo nenhum bem até a presente data.

Itacoatiara (AM), 19/08/2014

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
Vereador - PR

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:A1FE4694

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Declara facultativo o funcionamento do serviço público municipal no dia 8 de setembro de 2014, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização do 30º Festival da Canção de Itacoatiara – FECANI nos dias 04 a 07 de Setembro de 2014, com término na aurora do dia 8 de setembro do corrente ano;
CONSIDERANDO que diversas Secretarias Municipais, servidores e atividades encontram-se empenhados nos serviços públicos e na colaboração com o Festival da Canção de Itacoatiara – FECANI até o seu término,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito do serviço público municipal, direto e indireto, no dia 8 de setembro de 2014 (segunda-feira), por ocasião da realização do 30º Festival da Canção de Itacoatiara – FECANI.
§1º. Deverão funcionar as unidades administrativas cujas atividades não possam sofrer interrupção de serviços públicos, tais como, os de saúde, limpeza pública e os relativos ao abastecimento do Município.
§2º. Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser estabelecido regime de escalonamento de pessoal, nos casos julgados necessários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de setembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:8DF52D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão e o Despacho do Sra. Presidenta da Comissão de Licitação, relativo ao Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 028/2014 – CGL.**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE

HOMOLOGAR a deliberação da **CGL**, constante do Relatório, conforme abaixo especificados:

1.1.- Adjudicar as firmas de **PC PINHEIRO PACHECO – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.538.602/0001-97 com o valor de **R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)** e **ALBERTO CASTRO COSTA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.843.996/0001-58, com o valor de **R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)** para serviços de Transporte Universitário para deslocamento dos acadêmicos de pontos estratégicos até as Universidades UFAM/UEA e vice-versa no perímetro urbano do Município de Itacoatiara.

Itacoatiara-AM, 01 de setembro de 2014.

ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO
Ordenadora de Despesas da SEMED

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:463F69F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Juruá, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no Art. 78, item XVII da Lei 8.666/93, e no Art. 12, § 1º do Decreto Federal Nº 7.892/2013, torna público o Presente **TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2013** licitado conforme PROCESSO DE LICITAÇÃO sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013-CML para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura e eventual Aquisição de Material de Informática, destinado a atender a Prefeitura Municipal de Juruá/AM, entre as partes: Município de Juruá e as Empresas, O. DA S. BARRETO NETO - ME, CNPJ Nº 12.284.256/0001-57 e V. M. MENDONÇA – ME, CNPJ Nº 15.219.762/0001-50.
OBSERVAÇÃO: O presente Termo encontra-se, em sua integridade, disponível na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
PUBLICAÇÃO: O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, 09 de setembro de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:4F6677E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Juruá, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no Art. 78, item XVII da Lei 8.666/93, e no Art. 12, § 1º do Decreto Federal Nº 7.892/2013, torna público o Presente **TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2013** licitado conforme PROCESSO DE LICITAÇÃO sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013-CML para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura e eventual Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinado a atender a Prefeitura Municipal de Juruá/AM, entre as partes: Município de Juruá e as Empresas, N H A DA SILVA – ME, CNPJ Nº 84.482.660/0001-46, O. DA S. BARRETO NETO - ME, CNPJ Nº 12.284.256/0001-57, F R DA SILVA COMERCIAL, CNPJ Nº 04.831.339/0001-90 e VANDER DA SILVA DIAS – ME, CNPJ Nº 11.486.335/0001-88.
OBSERVAÇÃO: O presente Termo encontra-se, em sua integridade, disponível na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PUBLICAÇÃO: O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, 09 de setembro de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:F931AFBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
ATA AUTÊNTICA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO BIÊNIO 2013/2014

Ata autêntica da Trigésima Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo do Biênio 2013/2014. Quadriênio 2013/2016 da Câmara Municipal de Jutaí, sob a Presidência do Vereador **EDIMAR RIBEIRO NONATO.** Aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, precisamente às nove horas e quinze minutos, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a Rua São Francisco, nº 390, Centro, realizou-se a Trigésima Sessão Ordinária do corrente ano. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente, agradeceu a presença dos Vereadores e pediu a Deus força Espiritual para Presidir a Sessão na mais perfeita harmonia e verificando a ausência do 1º e 2º Secretário da Mesa, convidou o Vereador Oquimar Ramos para secretariar os trabalhos nessa Sessão. Em seguida o Senhor Presidente solicitou do secretário que procedesse a leitura da ata, que foi lida, votada e aprovada, em seguida o Nobre Secretário procedeu a leitura do material de expediente, após a leitura dos materiais de expediente o Senhor Presidente passou para o **PEQUENO EXPEDIENTE** – O senhor Presidente verificando que não havia orador inscrito passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**. Verificando a ordem de inscrição, o senhor Presidente concedeu a palavra ao vereador Jozinaldo Cândido, que saudou a todos e em seu pronunciamento felicitou todos os pais deste município pela passagem do dia dos pais, continuidade falou sobre a situação estrutural da vias públicas nesta cidade, fazendo requerimento verbal para que fosse encaminhado expediente à secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando que sejam providências quanto a recuperação de duas ruas localizadas nas proximidades da caixa no Conjunto Asclé, abordou também sobre a dificuldade dos moradores de outra rua daquele Conjunto habitacional, localizada nas proximidades do sítio do Senhor Paulo Coelho, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o Senhor Presidente verificando que não haviam mais inscritos para o grande expediente, passou para a **ORDEM DO DIA**, solicitando do Secretário a verificação dos Vereadores presentes e ausentes. O Secretário verificou e constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Edimar Ribeiro Nonato – PMDB; Elimar de Paula – PTB; Geane Pissango – PSC; Iury Rocha – PT; João Luciano – PSD; Jozinaldo Cândido – PDT; Oquimar Ramos de Oliveira – PT e a ausência do Vereador Alcemir de Lima – PC do B; Joe Simonsen de Oliveira – PRP e Ozires Souza – PMDB, por falta não justificada e a ausência do Vereador Jandreson Mendes – PPS, por falta justificada.** Ato continuo o Senhor Presidente verificando que não haviam matérias a serem deliberadas pelo Plenário passou para a Explicação Pessoal. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – O senhor Presidente verificando que não haviam oradores inscritos para se pronunciar na Explicação Pessoal, deu por encerrada a Trigésima Sessão Ordinária precisamente às dez horas e trinta minutos. E, eu,_____, (Vereador **Oquimar Ramos)**, que secretariei, lavrei a presente ATA que será devidamente assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes que assim a quiserem. Plenário Guilherme José Neto, aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

VEREADOR EDIMAR RIBEIRO NONATO - PMDB
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR GEANE PISSANGO - PSC
2ª Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JOÃO LUCIANO DA COSTA – PSD

VEREADOR ELIMAR DE PAULA - PDT

VEREADOR JOZINALDO CÂNDIDO – PDT

VEREADOR IURY ROCHA – PT

VEREADOR OQUIMAR RAMOS - PT

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:E39AB2C1

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
ATA AUTÊNTICA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO BIÊNIO 2013/2014

Ata autêntica da Trigésima Segunda Ordinária do Segundo Período Legislativo do Biênio 2013/2014. Quadriênio 2013/2016 da Câmara Municipal de Jutaí, sob a Presidência do Vereador **EDIMAR RIBEIRO NONATO.** Aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, precisamente às nove horas e quinze minutos, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a Rua São Francisco, nº 390, Centro, realizou-se a Trigésima Segunda Sessão Ordinária do corrente ano. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente, agradeceu a presença dos Vereadores e pediu a Deus força Espiritual para Presidir a Sessão na mais perfeita. Em seguida o Senhor Presidente solicitou do secretário que procedesse a leitura da ata, que foi lida, votada e aprovada, em seguida o Nobre Secretário procedeu a leitura do material de expediente, após a leitura dos materiais de expediente o Senhor Presidente passou para o **PEQUENO EXPEDIENTE** – O senhor Presidente verificando a ordem de inscrição concedeu a palavra ao Nobre Vereador Jackson Iury, que saudou a todos e em suas palavras falou sobre a pavimentação realizada na rua Ubada, fazendo um requerimento verbal para fosse encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando que seja realizado reparos no final da pavimentação, tendo em vista a dificuldade dos veículos automotores passarem naquela saliência que ficou no início da pavimentação, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente, verificando que não havia mais nenhum orador inscrito passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**. Verificando a ordem de inscrição, o senhor Presidente concedeu a palavra ao vereador Jozinaldo Cândido, que saudou a todos e em seu pronunciamento abordou sobre a situação das ruas dessa cidade, dizendo que estas estão praticamente intrafegáveis, fazem um requerimento verbal solicitando que sejam feitos reparos na Rua Belo Ferreira e principalmente em todas as ruas do bairro Plínio Coelho,

agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente concedeu a palavra no Vereador Oquimar Ramos, que saudou a todos e em suas palavras comentou sobre o crescimento do índice de gravidez na adolescência e até na infância em nossa cidade, lamentando a falta do Conselho Tutelar em promover campanhas preventivas, o Parlamentar parabenizou o Governo por fomentar vários em nossa cidade e parabenizou também o Governo Municipal por não medir esforços em buscar estes convênios, exaltando o trabalho sério da empresa que está construindo um ginásio próximo à escola Municipal Deuzuila de Paula Aguiar, e repudiou a irresponsabilidade da empresa KPK que é responsável pela pavimentação de nossa cidade, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o Senhor Presidente verificando que não haviam mais inscritos, passou para a **ORDEM DO DIA**, solicitando do Secretário a verificação dos Vereadores presentes e ausentes. O Secretário verificou e constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Edimar Ribeiro Nonato – PMDB; Elimar de Paula – PTB; Geane Pissango – PSC; Iury Rocha – PT; Jandreson Mendes – PPS; João Luciano – PSD; Jozinaldo Cândido – PDT; Oquimar Ramos de Oliveira – PT; Alcemir de Lima – PC do B; Joe Simonsen de Oliveira – PRP e Ozires Souza – PMDB.** Ato continuo o Senhor Presidente verificando que não haviam matérias a serem deliberadas pelo Plenário passou para a Explicação Pessoal. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – O senhor Presidente verificando que não haviam oradores inscritos para se pronunciar na Explicação Pessoal, deu por encerrada a Trigésima Segunda Sessão Ordinária precisamente às dez horas e trinta minutos. E, eu,_____, (Vereador **Jandreson Mendes)**, 1º Secretário, lavrei a presente ATA que será devidamente assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes que assim a quiserem. Plenário Guilherme José Neto, aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

VEREADOR EDIMAR RIBEIRO NONATO - PMDB
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JOE SIMONSEN OLIVEIRA - PRP
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADORA GEANE PISSANGO - PSC
2ª Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JANDRESON MENDES - PPS
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR OZIRES SOUZA - PMDB
2º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR ALCEMIR DE LIMA - PSD

VEREADOR JOÃO LUCIANO DA COSTA – PSD

VEREADOR ELIMAR DE PAULA - PDT

VEREADOR JOZINALDO CÂNDIDO – PDT

VEREADOR IURY ROCHA – PT

VEREADOR OQUIMAR RAMOS - PT

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:4DA03849

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
ATA AUTÊNTICA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO BIÊNIO 2013/2014

Ata autêntica da Trigésima Terceira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo do Biênio 2013/2014. Quadriênio 2013/2016 da Câmara Municipal de Jutaí, sob a Presidência da Vereadora **GEANE DA COSTA PISSANGO.** Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, precisamente às nove horas e quinze minutos, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a Rua São Francisco, nº 390, Centro, realizou-se a Trigésima Terceira Segunda Sessão Ordinária do corrente ano. Iniciando os trabalhos a senhora Presidenta, agradeceu a presença dos Vereadores e pediu a Deus força Espiritual para Presidir a Sessão na mais perfeita. Em seguida a Senhora Presidente solicitou do secretário que procedesse a leitura da ata, que foi lida, votada e aprovada, em seguida o Nobre Secretário procedeu a leitura do material de expediente, após a leitura dos materiais de expediente a Senhora Presidenta passou para o **PEQUENO EXPEDIENTE** – E verificando a ordem de inscrição concedeu a palavra ao Nobre Vereador Jandreson Mendes, que saudou a todos e em suas palavras teceu comentários sobre Requerimento de sua autoria onde visa aplicação da Lei Municipal que cria o código de postura do município de Jutaí, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato a senhora Presidenta, verificando que não havia mais nenhum orador inscrito passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**. Verificando que não haviam inscritos, passou para a **ORDEM DO DIA**, solicitando do Secretário a verificação dos Vereadores presentes e ausentes. O Secretário verificou e constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Elimar de Paula – PTB; Geane Pissango – PSC; Iury Rocha – PT; Jandreson Mendes – PPS; Jozinaldo Cândido – PDT; Oquimar Ramos de Oliveira – PT; e a ausência dos Vereadores Edimar Ribeiro Nonato – PMDB, por estar assumindo como Prefeito em exercício, Vereadores João Luciano – PSD; Joe Simonsen de Oliveira – PRP e Ozires Souza – PMDB, por faltas justificadas e Vereador Alcemir de Lima – PC do B, por falta não justificada.** Ato continuo a Senhora Presidenta solicitou do Secretário que procedesse a leitura das matérias a serem votadas pelo Plenário, o Secretário leu: Requerimento nº 005/2014, do Gabinete do Vereador Alcemir de Lima, o qual requer licença para tratar de assuntos de interesse da coletividade na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a Senhora Presidenta colocou em discussão e votação do Plenário, o qual foi ***APROVADO*** por unanimidade; Requerimento nº 001/2014, do Gabinete do Vereador Jandreson Mendes, o qual requer seja criado dento da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Setor de Licenciamento e Regularização de Obras, a Senhora Presidenta colocou em discussão e votação do Plenário, o qual foi ***APROVADO*** por unanimidade; verificando que não haviam mais matérias a serem deliberadas pelo Plenário passou para a Explicação Pessoal. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – A senhora Presidenta verificando que não haviam oradores inscritos para se pronunciar na Explicação Pessoal, deu por encerrada a Trigésima Terceira Sessão Ordinária precisamente às dez horas e trinta minutos. E, eu,_____, (Vereador **Jandreson Mendes)**, 1º Secretário, lavrei a presente ATA que será devidamente assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes que assim a quiserem.

Plenário Guilherme José Neto, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

VEREADORA GEANE PISSANGO - PSC
Presidenta em exercício da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JANDRESON MENDES - PPS
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR ELIMAR DE PAULA - PDT

VEREADOR JOZINALDO CÂNDIDO – PDT

VEREADOR IURY ROCHA – PT

VEREADOR OQUIMAR RAMOS - PT

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:1A795A25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 192/2014-CGPL – PROCESSO Nº. 9071/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na construção de drenagem na rua Benjamim Roberto e Trav. Alcântara Figueira – São José para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 9071/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **A N P RODRIGUES - ME CNPJ 10.545.748/0001-23** pelo valor de **R$ 48.539,25 (Quarenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, Classificação Orçamentária: 15.452.11.2027 SEMOSP Natureza de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recurso: 0010 R.P, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 9071/2014-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de Agosto de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:F7DD61F6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CV195

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 195/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 8497/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa especializada na elaboração do Portal da Transparência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referencia**,** oriundo do processo administrativo nº. 8497/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **DPA – CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ: 11.117.078/0001-07 com o valor global de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, Classificação Orçamentária: 04.122.11.2002 *Natureza da Despesa* 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0010-Recurso Próprio.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 06 de agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:8FE18D9E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 153

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2014
PROCESSO Nº. 8497/2014-PMM
CARTA CONVITE Nº. 195/2014-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 153/2014, celebrado em 07/08/2014.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **DPA – CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ: 11.117.078/0001-07.**

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração do Portal da Transparência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referencia**,** oriundo do processo administrativo nº. 8497/2014-PMM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), Classificação Orçamentária: 04.122.11.2002 *Natureza da Despesa* 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0010-Recurso Próprio.
5. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 07/08/2014 a 07/08/2015, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 07de agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:CBD8BDFA

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CV 209

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 209/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 8230/2014-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, de contratação de empresa para os serviços de transporte urbano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referencia, oriundo do Processo Administrativo nº. 8230/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR o licitante **FRANCISCA SALES DE SÁ - EPP, CNPJ nº. 84.084.383/0001-13,** com o valor de **R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)**. Classificação Orçamentária: 8.241.31.040, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 00041/000130.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 22 de Agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:344F9846

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 162

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 162/2014-PMM
CARTA CONVITE Nº. 209/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 8230/2014-PMM.

ESPÉCIE E DATA: CARTA CONTRATO Nº. 162/2014-PMM, celebrado em 22/08/2014.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ nº. 04.274.064/0001-31 e FRANCISCA SALES DE SÁ - EPP, CNPJ nº. 84.084.383/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de transporte urbano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referencia, oriundo do Processo Administrativo nº. 8230/2014-PMM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2014/2015, sob a nomenclatura da Classificação Orçamentária: 8.241.31.040, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 00041/000130.

VALOR GLOBAL: R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 22/08/2014 a 22/08/2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 22 de Agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:9CF3CB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 265/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AM, no uso das prerrogativas que lhe outorga o Artigo 110 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 089/2003.

RESOLVE:

PRORROGAR a partir de 01/08/2014, a cessão junto a esse Tribunal, da servidora **MEIRY JANE LIRA RAMOS**, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo período de um (01) ano, de acordo com a solicitação feita através do Ofício nº 815/2014/SGP de 11 de julho de 2014.

Registre-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:50658240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 284/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **Wilson dos Santos da Silva,** no cargo de Professor, Nível III, Referência 1, Matrícula nº 513, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses a contar do dia 01/09/2014 e término em 26/02/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Esta portaria terá seus efeitos na data de 01/09/2014, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9A2DB507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 285/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **Maria de Nazaré Leite Sampaio ,** no cargo de AUX. SERV. GERAIS I, Nível I, Referência "C", Matrícula nº 799, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, Licença

Prêmio pelo período de 03 (três) meses a contar do dia 03/09/2014 e término em 01/12/2014, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Esta portaria terá seus efeitos na data de 03/09/2014, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:63171F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 289 DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município Manacapuru por imóvel de propriedade do Sr. Humberto César Cassiano.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Manacapuru a ser permutado compreende os seguintes:

- um terreno situado no Bairro da Terra Preta, subúrbios desta cidade; com uma área de 12.800,00 (doze mil e oitocentos metros), medindo 64,00m (sessenta e quatro metros), de frente por 200,00m (duzentos metros) ditos de fundos; limitando-se pela FRENTE com a margem esquerda do Rio – Solimões; pelos FUNDOS com terreno pertencente a Antônio José Afonso e sua mulher – Lado de cima com terreno ocupado por Armando Coelho de Vasconcelos e pelo lado de Baixo com terreno ocupado por Isaura de Souza Coelho, inscrito na Matrícula nº 1.802, avaliado no valor de R$ 25.088,00 (vinte e cinco mil, oitenta e oito reais), conforme Laudo de Avaliação.
- um terreno situado no Bairro da Terra Preta, subúrbio desta cidade, com uma área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados); medindo 100,00m (cem metros) de frente por 200,00 (duzentos metros) ditos de fundos; limitando-se pela FRENTE com a Estrada da Terra Preta – pelos FUNDOS, lados Direito e Esquerdo com terras de propriedade do Senhor Antônio José Afonso e sua mulher, inscrito na Matrícula nº 1.801, avaliado no valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação.

Art. 3º O imóvel de propriedade do Sr. Humberto César Cassiano, a ser havido na permuta compreende situado na Avenida Pedro Moura (Antiga Estrada da Terra Preta) – Bairro Terra Preta, no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, com área de 12.200,00m² (doze mil e duzentos metros quadrados), com perímetro de 444,00m (quatrocentos e quarenta e quatros metros), com os seguintes limites e confrontações: pela **FRENTE**, limita-se com a Avenida Pedro Moura, por uma linha de 100,00m (cem metros); pelo **LADO DIREITO**, limita-se com terras de Guilherme Alves de Vasconcelos, por uma linha de 124,00m (cento e vinte e quatro metros); pelos **FUNDOS**, limita-se com terras do acervo de Joaquim Domingos Cipriano, por uma linha de 100,00m (cem metros); e pelo **LADO ESQUERDO**, limita-se com a Rua Vilhelmo Gomes, por uma linha de 120,00m (cento e vinte metros);

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 6º Para fins de atendimento ao contido no art. 97, §1º, II da Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o Lote mencionado no Art. 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:9B009E08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 11ª CHAMADA

Ficam convocados para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **72 (setenta e duas) horas úteis**, a contar da publicação deste os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Manaquiri, objeto do Edital Nº 001/2014, homologado através do Decreto Nº 081/2014, de 09/06/2014, para o cargo Temporário de **Psicólogo**, conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CARGO: PSICÓLOGO (CRAS)
LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO

CLASSIF.	NOME
2º.	FRANCISCA AMELIA LIMA

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 09 de Setembro de 2014.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:32D17A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

"Nomeia Cidadão para exercer Cargos Temporários aprovados no Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006,

Considerando, o Edital Nº 001/2014, homologado através do Decreto Nº 081/2014, de 09/06/2014, para cargos Temporários dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Servidora aprovada no Processo Seletivo Simplificado **ESTELITA DO SOCORRO ROSARIA DA MOTA** do Cargo de **Fisioterapeuta (NASF).**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 01 de Setembro de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:F824543C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

"Nomeia Cidadão para exercer Cargos Temporários aprovados no Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006,
Considerando, o Edital Nº 001/2014, homologado através do Decreto Nº 081/2014, de 09/06/2014, para cargos Temporários dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Servidora aprovada no Processo Seletivo Simplificado **GRACIELI GUIMARÃES** do Cargo de **Nutricionista (NASF).**
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 01 de Setembro de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:58A0A029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

"Nomeia Cidadão para exercer Cargos Temporários aprovados no Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006,
Considerando, o Edital Nº 001/2014, homologado através do Decreto Nº 081/2014, de 09/06/2014, para cargos Temporários dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Servidora aprovada no Processo Seletivo Simplificado **GRACIETE MARQUES PESSOA** do Cargo de **Psicóloga (NASF).**
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 26 de Agosto de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:10EC5E95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NO 029/2014

Data: 20/08/2014
Tipo: Contrato por Preço Global.
Partes: Prefeitura de Nova Olinda do Norte, sob CNPJ no 04.477.600/0001-04, Contratante e a A. R. T. TAXI AEREO LTDA - EPP, CNPJ no 10.441.464/0001-97, como contratada.
Objeto: "Fretamento de Aeronaves tipo Monomotor, destinado a atender as necessidades da Administração Municipal".
Valor: R$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais);
Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0011.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte 10; 02.04.01.10.302.0011.2.017 – Manutenção da Secretaria de Saúde – 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 10; 02.07.01.08.122.0011.2.022 – Manutenção da Assistência Social – 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção - Fonte 10.
Vigência: 12 meses contados da assinatura
Fundamentação: Carona.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:7749C543

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2014-CMAS DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e demais assuntos pertinentes a deliberação do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Aripuanã – CMAS, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, conferidas na Lei nº 001 de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO;
A Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência social – SUAS, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993,
A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS,
A estimativa orçamentária do município para cada exercício,
Os cofinanciamentos recebidos no município através do Fundo Municipal de Assistência e as contrapartidas municipais exigidas,
As necessidades expressas pela Secretaria Municipal de Assistência Social,
A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais,

RESOLVE;

Art. 1º. **APROVAR** a o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conferidas na Lei nº 001 de 20 de janeiro de 2014,
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO JORGE DUARTE MARTINS
Presidente do CMAS/NA

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:5D08A408

GABINETE DO PREFEITO
ATA 004/2014 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

PAUTA: APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES A CONDUÇÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 AS 16:00H, REUNIU-SE NO PREDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CUJO O OBJETIVO DISCUTIR, AVALIAR E DELIBERAR A SEGUINTE PAUTA: APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS , E, OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES A CONDUÇÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.
ABERTA A SEÇÃO COM A PALAVRA A SECRETÁRIA DO CONSELHO ADEILDA MOTA DA SILVA DEU BOAS VINDAS AOS PRESENTES CONSELHEIROS, CUMPRIMENTOU O SR PRESIDENTE MARIO JORGE DUARTE MARTINS E A GESTORA E CONSELHEIRA RAIMUNDA SILVA BATISTA GAMA.
A MESMA DISTRIBUIU AS COPIAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DA PAUTA SER DISCUTIDO, AVALIADO E ACOMPANHADO DURANTE A LEITURA DOS INSTRUMENTOS A FIM DE QUE TODOS OS PRESENTES PUDESSEM ACOMPANHAR, APÓS A APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS A MESMA RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DA APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E DE OUTROS ASSUNTOS, ENFATIZANDO QUE ESSE DOCUMENTO É MUITO IMPORTANTE PARA A CONSOLIDAR O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAJA VISTA, QUE PARA SE TER ACESSO ÀS CONTAS NO BANCO DO BRASIL É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DESTE INSTRUMENTO.
EM SEGUIDA O PRESIDENTE SR MARIO JORGE DUARTE MARTINS FALOU BREVEMENTE DOS ASSUNTOS, LEMBRANDO AOS CONSELHEIROS DA IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO E DA ATUAÇÃO NO CONSELHO EM SEGUIDA FACULTOU A PALAVRA A CONSELHEIRA RAIMUNDA GAMA, QUE FALOU DA IMPORTÂNCIA DO DOCUMENTO, BEM COMO, DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXPLICANDO QUE SEM ESSA CONTRATAÇÃO SERÁ IMPOSSÍVEL A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL. A SENHORA RAIMUNDA GAMA PERGUNTOU SE TODOS TINHAM COMPREENDIDO E SE ESTAVAM DE ACORDO E EM SEGUIDA INICIOU-SE A LEITURA DO REGIMENTO INTERNO FEITO PELA SECRETÁRIA EXECUTIVA – ADEILDA MOTA, TERMINADO A LEITURA, ABRIU PARA OS CONSELHEIROS QUE PEDIRAM A PALAVRA. A CONSELHEIRA CONCEIÇÃO ARES, PERGUNTOU QUEM IRIA FICAR RESPONSÁVEL PELO FUNDO E QUAL ERA A PARTICIPAÇÃO DO CMAS? O SR. FRANCISCO TAMBÉM FEZ A MESMA PERGUNTA, ACRESCENTANDO APENAS QUEM MOVIMENTARIA E FAZIA OS PAGAMENTOS DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERIA A SECRETÁRIA?
A SRA. ELCILENE PERGUNTOU SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS E QUERIA QUE EXPLICASSE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E PAGAMENTOS QUEM SERIAM ESSAS PESSOAS? POIS O REGIMENTO NÃO DISSE QUE SERÃO AS PESSOAS. DIANTE DESSAS OBSERVAÇÕES FICOU ESTABELECIDOS QUE A GESTORA DO FUNDO É A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOB A ORIENTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS COM MONITORAMENTO E CONTROLE DO CMAS, ART. 13º DO REGIMENTO INTERNO.
EM SEGUIDA PASSOU A PALAVRA AO PRESIDENTE QUE COLOCOU EM VOTAÇÃO A APROVAÇÃO DO REGIMENTO E FOI APROVADO POR UNANIMIDADE E DE IGUAL MODO A PAUTA SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES PARA O FUNCIONAMENTO DO CREAS.
O PRESIDENTE NOVAMENTE FACULTOU A PALAVRA ONDE NIMGUÉM FEZ MAIS USO, ENTÃO AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, FINALIZANDO A REUNIÃO, E EU ADEILDA MOTA DA SILVA SECRETARIA, DESTE CONSELHO LAVREI E ASSINEI A PRESENTE ATA ONDE TODOS ASSINARAM NO LIVRO DE ATA DESTE CONSELHO.

NOVO ARIPUANÃ, 02 DE SETEMBRO DE 2014

MÁRIO JORGE DUARTE MARTINS
Presidente do CMAS

ADEILDA MOTA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:3CA32C13

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regimento interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, previsto na Lei Federal 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).
Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social, doravante denominado CMAS, é o órgão colegiado superior, com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social do Município de Novo Aripuanã, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou seu equivalente, de composição paritária entre governo e sociedade civil, de caráter permanente, lhe competindo enquanto Órgão:
I – Normativo, expedir resoluções definindo e disciplinando a Política Municipal de Assistência Social;
II – Consultivo, emitir pareceres, através de Comissões, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após aprovação pela plenária;
III – Deliberativo, reunir-se em sessões plenárias, decidindo, após discussões e votação por maioria simples de voto, todas as matérias de sua competência;
IV – Fiscalizador, fiscalizar as entidades e os programas governamentais e não governamentais, que executam serviços que se relacionem aos dispositivos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, deliberando em plenário e dando solução cabível.
Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por vinte membros, sendo:
I – dez conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo, representando os seguintes órgãos do município:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura.
II- dez conselheiros titulares e respectivos suplentes eleitos pelos seus pares, representando a sociedade civil
02 (dois) representantes do Serviço de Proteção Social Especial
02 (dois) representantes de entidades de prestação de serviços de proteção a Pessoa com deficiência
02 (dois) representantes de entidades de prestação de serviços a pessoa idosa;
02 (dois) representantes do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
02 (dois) representantes de usuários dos benefícios de transferência de renda.
§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2º O mandato dos conselheiros será de dois (02) anos e não será remunerado, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, podendo ser reeleito por igual período.
§ 3º Somente serão admitidos como candidatos a conselheiros do CMAS membros de instituições regularmente inscritas no Conselho em tela, juridicamente constituídas e em regular funcionamento no município de Novo Aripuanã.
Art 4º Entendem como categorias representativas no CMAS:
I – representantes de entidades sem fins lucrativos, em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses dos segmentos previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e na Resolução 109 de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social;
II – representante de usuários aqueles que se utilizam dos serviços da proteção básica e especial ofertados pelos equipamentos da rede pública e privadas da assistência social;
III – trabalhadores da assistência social as pessoas que em âmbito municipal, possuem atuação específica comprovada no campo da assistência social;
Art. 5º Os membros efetivos e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo que os conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes de entidades não governamentais, serão escolhidos bienalmente, em fórum próprio, por maioria simples, convocado pelo Presidente do CMAS, sendo os representantes do Governo Municipal de livre escolha/nomeação pelo Prefeito.
§ 1º ocorrendo vacância entre titular e/ou suplente entre os conselheiros não governamentais a mesa diretora deverá convocar o segmento para eleição de novo(s) representante(s).
§ 2º Caso seja necessária substituição dos representantes dos Órgãos Governamentais titular ou suplente, a mesa diretora do Conselho encaminhará ao titular da Pasta, prevista no art 3º, I deste regimento interno o pedido de substituição de seu representante ou suplente.
§ 3º Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares, sendo recomendadas suas presenças em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidos, sem direito a voto.
Art 6º Compete aos Conselheiros do CMAS:
I – Participar de todas as reuniões do Conselho, devendo manifestar-se a respeito de matérias em discussão e participar das comissões ou grupos de trabalho para o qual for designado;
II – solicitar a convocação e reuniões extraordinárias na forma estabelecida pelo presente regimento interno;
III – Desempenhar, com qualidade e responsabilidade, o cargo para o qual foi eleito ou designado;
IV – Sugerir alterações no regimento interno;
V – Apresentar proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social, fiscalizando sua execução;
VI – Votar e ser votado para os cargos do Conselho;
VII – Exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pelo Plenário;
VIII – Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de Assistência social;
IX – Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, bem como, a legislação vigente;
X – Ser interlocutor das matérias tratadas no conselho, mantendo informando o seu suplente e o segmento que representa sobre os atos e deliberações do CMAS;
Art. 7º O CMAS elegerá, dentre seus membros, a Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.
Art 8º São Órgãos do CMAS:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora
III – Comissões.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DA PLENÁRIA

Art 9º A Plenária é órgão deliberativo do CMAS e compete a seus membros:
I – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social
II – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada, no campo da assistência social, no âmbito do Município de Novo Aripuanã;
III – cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, a Lei Orgânico da Assistência Social e toda a legislação pertinente à assistência social;
IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, sugerindo as prioridades a serem incluídas na mesma, no que se refere ou possam afetar as condições de vida da população;
V - opinar sobre as prioridades para a consecução dos serviços da Política Municipal da Assistência Social, considerando, para tanto, indicadores sociais que informem as maiores necessidades do Município;
VI – disciplinar os procedimentos de repasses de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da legislação que rege a matéria;
VII – acompanhar, controlar e avaliar a gestão dos recursos e a execução da Política Municipal de Assistência Social, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações desenvolvidas na área de assistência social, tanto no âmbito público como privado;
VIII – fixar normas para concessão de: inscrição, suspensão ou cancelamento das entidades privadas de assistência social com sede no município;
IX – propor alterações e aprovar o seu regimento interno;
X – regulamentar assuntos de sua competência por resoluções ou pareceres, aprovados conforme regimento interno;

XI – reunir-se ordinariamente e extraordinariamente conforme dispuser o regimento interno;
XII – convocar, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social de Novo Aripuanã, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
XIII – deliberar sobre a concessão de benefícios eventuais, definidos no art 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS como aqueles destinados a atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidades temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social e demais normas que regem a matéria;
XIV – estimular e apoiar a realização de palestras, eventos, estudos e pesquisas no âmbito da assistência social;
XV – estabelecer critérios, formas e meios de controle das atividades públicas municipais e das entidades privadas relacionadas com as suas deliberações, encaminhamento para o Poder Legislativo eventuais irregularidades encontradas;
XVI – distribuir as Comissões matérias para estudos e trabalhos relativos à competência do CMAS;
XVII – apreciar, discutir e votar pareceres elaborados pelas Comissões;
XVIII – articular reuniões com outros conselhos existentes no município;
XIX – justificar por escrito, previamente, a impossibilidade de comparecimento a reunião do CMAS;
§1º. Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a três sessões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas.
§2º. O CMAS solicitará ao Chefe do Poder Executivo a nomeação do conselheiro governamental indicado em substituição ao antigo titular, nos casos descritos no § anterior.
§3º Os conselheiros que se enquadrarem nas penalidades descritas no §1º, do presente regimento Interno, não poderão ser indicados para exercerem novos cargos de Conselheiros, durante o período de dois (02) anos, a contar da data da decretação da perda do mandato.

CAPITULO III
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 10º As sessões plenárias serão: ordinárias, extraordinárias.
Art. 11º A Plenária se reunirá, ordinariamente, uma vez de dois em dois meses, segundo o cronograma aprovado no inicio de cada exercício.
§1º. Os Conselheiros deverão receber a convocação por convite formal com antecedência mínima de oito horas do inicio da reunião ordinária, devendo a mesma ser fixada em local de fácil acesso, constando junto a convocação:
I – a Ata de reunião anterior;
II – as matérias objetos da pauta da reunião;
§2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por membros da Mesa Diretora ou por dois terços dos membros do CMAS, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.
§3º. O quórum exigido para instalação em primeira convocação será de 2/3 dos Conselheiros e, em seguida convocação, após quinze minutos com a presença de cinqüenta por cento, mais de seus conselheiros.
Art. 12º As sessões plenárias serão publicadas, devendo cumprir a seguinte ordem:
I – Leitura e aprovação da ata anterior;
II – Correspondências e informes;
III – Momento de comissões;
IV – Momento da assessoria;
V – Palavra livre.
Art. 13º Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição, apenas com direito a voz.
Art. 14º As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria, e terão a forma de resolução quando necessário, sendo de natureza decisória ou opinativa, contrários o caso.
§1º. Ao proceder a votação, o Presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis, contrários e às abstenções.
§2º. Havendo empate, após duas tentativas de votação, o plenário poderá buscar subsídios para ampliação da discussão do tema, implicando em novo processo de votação.
Art.15º A decisão de matéria, constante da Ordem do Dia, poderá ser adiada por deliberações do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada e aprovada pela maioria dos seus pares.
Art. 16º Todas as decisões do Conselho deverá constar de registro em Ata, que será assinada por todos os Conselheiros presente à reunião.
Parágrafo único. As resoluções do CMAS entrarão em vigor na da ta de sua homologação pelo CMAS, devendo ser publicadas no Porta-Voz ou similar.

CAPITULO IV
DAS PENALIDADES E PERDA DE MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 17º O Conselheiro que deixar de cumprir com as competências que lhe são atribuídas ferindo o exercício de sua função estará sujeito as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Suspensão;
III – Perda de mandato.
Art. 18º Ensejará a penalidade de advertência:
I – Atuar com negligencia ou imprudência não cumprindo plenamente as suas atribuições;
II – Durante a manifestação tratar ofensivamente participante da plenária;
III – Não apresentar justificativa à ausências reiteradas à plenária;
IV – deixar de cumprir com obrigações assumidas nas comissões temáticas.
Art. 19º A perda de mandato de conselheiro do CMAS ocorrerá por:
I – provocação ou participação em atos de agressão ou algazarra nas dependências do Conselho e/ou em locais que ao CMAS represente;
II – A Pratica comprovada de crime que viole direitos humanos fundamentais;
III – Violações reiteradas ao presente Regimento;
IV – Subtração, para si ou para outrem, sem autorização competente, de qualquer objeto que pertença ao CMAS.
Art. 20º As punições só serão efetuadas mediante a abertura de processo, por escrito devidamente assinadas pelo Presidente e /ou Vice Presidente, sendo registrado em Ata de reunião do Conselho para abertura da apuração.
§1º. As penas disciplinares somente poderão ser impostas por deliberação da Plenária do Conselho, para qual poderá ser feito pedido de prorrogação do prazo pela comissão responsável.
§2º. O Conselheiro cujo o CMAS autorizar a abertura do processo disciplinar, terá o prazo de cinco (05) dias, contados da data do recebimento da notificação para, por escrito,apresentar a sua defesa;
§3º. A perda do mandato e substituição de conselheiros do CMAS deverá ser publicada no Porta-Voz ou seu equivalente, conforme o artigo 5º do presente Regimento.

CAPITULO V
DA MESA DIRETORA

Art. 21º A Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, é a representação máxima do CMAS, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, este Regimento e demais dispositivos que regem a matéria.
Art. 22º A Mesa Diretora será eleita na primeira reunião do CMAS, após data a posse dos conselheiros pelo Prefeito Municipal, sob coordenação e como ato final de Presidente que se encerra seu mandato.
§1º A Mesa Diretora será Eleita conforme votação em Plenário, sendo que todos os Conselheiros titulares poderão votar e ser votados;
§2º Será considerado eleito para qualquer dos cargos previstos no artigo 17º deste regimento, aquele que obtiver cinqüenta por cento e mais um dos votos.

§3º Fica facultada a formação de chapas para concorrerem a eleição da diretoria do CMAS, respeitada a paridade entre os representantes dos âmbitos Governamentais e Não-Governamentais;
§4º A Presidência do CMAS objetivando a igualdade de oportunidades, se manterá alternada em cada mandato, entre Governamentais ou Não –Governamentais, sucessivamente.
Art. 23º O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos.
Art. 24º A Mesa Diretora poderá ser substituída, no todo ou em parte, através de requerimento assinado por pelo menos 11 (onze) Conselheiros, e aprovada por, no mínimo, dois terços dos Conselheiros.
§1º Os Conselheiros que fazem parte da Mesa Diretora terão seu direito de defesa assegurado, facultando ao Conselho dispor sobre a necessidade de sessão plenária especifica para tal finalidade.

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE

Art. 25º Cabe ao Presidente do CMAS:
I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e Extraordinárias do CMAS, tomando parte nas discussões e votação;
II – Cumprir e fazer cumprir as deliberações da plenária;
III – Representar o CMAS, Judicial Extrajudicialmente e em solenidades, zelando pela sua consolidação;
IV – Orientar o funcionamento das Comissões;
V – Assinar, depois de discutidas e votadas, as Resoluções e Pareceres do CMAS;
VI – Assinar as correspondências do Conselho;
VII – Praticar todos os atos administrativos fundamentais ao funcionamento do conselho;
VIII – Exercer o direito de voto de qualidade em casos de empate, se necessário;
IX – Constituir, por meio de Resoluções, os componentes das Comissões do Conselho.

SEÇÃO II
DO VICE-PRESIDENTE

Art. 26º Cabe ao Vice-Presidente assessorar o Presidente, bem como substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, exercendo as atribuições conferidas pela plenária.

SEÇÃO III
DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Art. 27º Cabe ao Secretário:
I – Acompanhar, coordenar, elaborar e revisar as atas do CMAS;
II – inscrever as pessoas presentes a reunião que quiserem manifestar-se;
III – Substituir o Vice-Presidente nas ausências e impedimentos deste;
IV – Adotar medidas destinadas ao bom funcionamento das plenárias;

SEÇÃO IV
DO SEGUNDO SECRETÁRIO

Art. 28º Cabe ao Segundo Secretário:
I – Substituir o 1º secretário em suas faltas e ausências;
II – Acompanhar e manter-se atualizado sobre todas as atividades do onselho;
III – Auxiliar o 1º Secretário no cumprimento de suas atribuições.

CAPITULO V
DAS COMISSÕES

Art. 29º Compete as comissões, partes delegadas auxiliares do plenário, verificar, vistorias, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou atribuídas, na forma deste Regimento, podendo emitir ofícios, assinados pelo Presidente da respectiva comissão.
§1º. As comissões serão compostas por até 04 (quatro) Conselheiros, escolhidos pelo plenário, observando-se a paridade entre os representantes governamentais e não-governamentais.
§2º. Os componentes das Comissões serão nomeados pelo Presidente do conselho, por meio de resolução;
§3º. Os componentes das comissões deverão participar de visitas de monitoramento, sempre que solicitado pelo plenário.
§4º. A emissão de ofício, de que trata o caput três deste artigo, deverá constar dos relatórios das comissões, mas somente se dará com o objetivo de encaminhar relatórios mais exclusivos às sessões plenárias, atribuindo assim para a dinamicidade dos trabalhos do CMAS;
§5º. Para a realização das reuniões das comissões, a mesma deve está representada, no mínimo, por cinqüenta por cento de seus membros, respeitada a paridade.
Art.30º As comissões do CMAS serão:
I – Permanentes;
II – Especiais.
Art. 31º As Comissões Permanentes serão em numero de 05 (cinco), assim denominadas.
Art. 32º A comissão terá um Presidente e um Relator, que emitirão pareceres sobre todas as matérias que lhes forem atribuídas devendo:
I – Redigir relatórios e avaliar atividades da comissão.
§1º. Nenhum projeto, programa, deliberação ou homologação de despesa será apreciada pela plenária sem o parecer da respectiva comissão.
§2º. Quando da apreciação do plenário, todo conselheiro deverá ter acesso a matéria em discussão;
§3º. Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.

SEÇÃO I
DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPPAS

Art. 33º Compete a Comissão Permanente de Política de Assistência Social:
I – Auxiliar o CMAS na definição de prioridades, diretrizes e critérios para aprovação do Plano Municipal de assistência Social;
II – Conhecer detalhadamente os projetos, programas e serviços governamentais e não-governamentais da área de proteção básica e especial desenvolvida no município;
III – Fornecer Subsídios para acompanhamento e a execução do Plano Municipal de Assistência Social, bem como supervisionar o serviço executados pelas entidades privadas e pelo poder publico;
IV – acompanhar e avaliar a gestão de recursos do FMAS pelas entidades conveniadas e pelo Poder Publico, bem como, os ganhos sociais dos programas e projetos;
V – subsidiar o CMAS nas ações deliberativas na Política Municipal de Assistência Social e em atos normativos;
VI – Organizar e articular os encaminhamentos necessários para realização da Conferencia Municipal de Assistência Social, encaminhando ao CMAS relatórios pertinentes;
VII - Contribuir no desenvolvimento de políticas na área social, possibilitando surgimento de novas propostas.
VIII – Avaliar e fiscalizar a execução das estratégias adotadas pelo município, a relação e identificação, mapeando o cadastramento das famílias mais pobres, garantindo o acesso aos benéficos do CadÚnico, observando os critérios estabelecidos pelo governo federal;
IX – Acompanhar e avaliar se os atos de gestão do beneficio estão sendo realizados corretamente;
X – Monitorar os registros das condicionalidades, avaliando as dificuldades encontradas para o cumprimento desses compromissos e demandar soluções ao poder publico e local;
XI – fiscalizar os programas de transferências de renda, acompanhando os processos orientados pelo MDS e pela rede publica de fiscalização bem como solicitar ao gestor municipal, em caso de denuncias comprovadas, que tome as devidas providencias para solucionar as irregularidades.

CAPITULO VI
DA ESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DO CMAS

Art. 34º O CMAS contará com assessoramento técnico de 01 (um) Secretario Executivo.
Art. 35º Será exercida por técnicos da área social do órgão Gestor de Política de Assistência social.
Art. 36º Compete ao Secretario Executivo oferecido pelo Órgão gestor:

I – Distribuir documentos;
II – Organizar espaços físicos e materiais das reuniões;
III – Anotar o acompanhamento dos Conselheiros, em livro próprio;
IV- Redigir a Ata da reunião Plenária;
V – Digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo presidente;
VI – Manter a guarda de bens, livros, documentos e correspondências do Conselho;
VII – Orientar e analisar previamente os documentos para inscrições de instituições que realizam programas, serviços ou projetos de Assistência Social;
VIII – Providenciar o documento de inscrição das entidades e organizações de assistência social, aprovadas pelo CMAS.
Art. 37º O Presidente do CMAS convocará com antecedência no Maximo de 60 (sessenta) e no mínimo de 30 (trinta) dias, antes do termino do mandato dos Conselheiros, a eleição dos representantes da Sociedade Civil, a qual será conduzida pela Comissão Permanente de Política de Assistência Social –CPPAS.

CAPÍTULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 38º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

I. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II. Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

V. As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que oFundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;

VI. Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

VII. Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII. Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

§ 3º O saldo financeiro do exercício apurado em balanço, será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

Art. 39º. O FMAS será gerido pela Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e movimentação do Secretário Municipal de Finanças e monitoramento e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

§ 2º O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 40º. Os recursos do FMAS poderão ser aplicados em:

I. Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por órgão conveniado;

II. Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;

III. Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e serviços e benefícios da política de Assistência Social;

IV. Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;

V. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;

VII. Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentação municipal;

VIII. Pagamento de recursos humanos na área da assistência social.

Art. 41ºO repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com demais critérios estabelecidos pelo próprio Conselho.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos, serviços e benefícios aprovados pelo CMAS.

Art. 42º.As contas e os relatórios do gestor do FMAS deverão ser apreciados e aprovados pelo CMAS, semestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 43º.A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Política Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 44º.A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 45º.A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios semestrais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do FMAS.

Art. 46º. Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito adicional especial no valor necessário, obedecendo as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 47º. As normas de funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social serão regulamentadas conforme este regimento interno.
Art. 48º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49º O Conselho funcionará em prédios e instalações fornecidas pelo Poder Publico Municipal providenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 50º A composição do Conselho na forma estabelecida no Art.3º, II deste Regimento deverá ser aplicada, após a conclusão do mandato em vigor.
Art. 51º Não poderão fazer parte do CMAS, como conselheiro não-governamental, ocupantes de cargos em comissão de qualquer escalão do Poder Publico das três esferas de governo.
Art. 52º No exercício de suas atribuições os Conselheiros terão acesso a qualquer momento, em todas as dependências das entidades ou órgãos integrantes do Sistema Municipal de Assistência Social,

Art. 53º As despesas decorrentes da participação dos Conselheiros, em atividades extra regimentais de interesse do CMAS, se fora do Município de Novo Aripuanã, serão custeadas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 54º Os casos omissos serão decididos pela Plenária.
Art. 55º este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Aripuanã, 04 de Setembro de 2014.

MÁRIO JORGE DUARTE MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:721CAE7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 045/2014, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial do Registro de Preços nº 8/2014, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: Pimentel e Araújo Ltda. CNPJ Nº: 15.048.557/0001-70, com endereço na com endereço na Avenida Amazonas, 2280 – Sala 4 - CEP 69.151-000 – Bairro Centro Parintins-AM, como vencedora do certame que ofertou 5% (cinco por cento) para os itens licitados, sendo este, o maior desconto sobre o valor de mercado de passagens aéreas e tarifas de serviços, excluindo a taxa de embarque, além de oferecer melhores condições de prestação de serviços, para o "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 2 de setembro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:21AD8221

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PP 032 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 032/2014-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material Químico Cirúrgico,** em favor das empresas**: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,** para os itens **01, 06, 11, 13, 26, 27, 42, 47, 51 e 53**, com valor de **R$ 31.487,40 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); R. M. NAVECA - EPP,** para os itens **02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 49 e 50**, com valor de **R$ 229.748,20 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 261.235,60 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia

São Sebastião do Uatumã, em 09 de setembro de 2014.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:C05A533F

GABINETE DO PREFEITO
PP 032 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **032/2014.** Processo nº **032/2014**. Pregão Presencial nº **032/2014**. Objeto: Formação de registro de preços para fornecimento de Material Químico Cirpurgico, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: **09/09/2014**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** - CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, **R M NAVECA – EPP** - CNPJ sob nº 05.613.884/0001-73, para os itens a seguir:

EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA - CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Marca	Unit.
01	2000	cx c/ 100und	Agulha desc. 30x8	BD	6,40
06	400	pct c/12 Unid.	Atadura crepom 10cm c/ 2,5metros cada	MDA	7,30
11	60	und	Esfigmomanômetro analógico	Premium	50,00
13	80	unidade	Estetoscópio	Premium	13,40
26	40	und	Glicosímetro - descrição: visor de cristal líquidp (lcd); tecla de memória; orifício de tira teste; leitura óptica; resultados em 5 segundos; aparelho capaz de detectar quantidade insuficiente de amostra;fácil utilização;	Accumed	48,00
27	50	galão	Glutaraldeído galão 5 litros	rioquimica	137,60
42	20	und	Óculos de proteção	Leal	4,75
47	10000	und	Seringa descartável 3ml com agulha	SR	0,17
51	40	und	Termomêtro clínico prismático	Incoterm	6,51
53	20	und	Termômetro para refrigerador	Incoterm	42,00

EMPRESA: R M NAVECA – EPP - CNPJ sob nº 05.613.884/0001-73

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Marca	Unit.
02	2000	cx c/100 und	Agulha descartável 25x8	SR	6,40
03	800	frasco de 1l	Álcool 70%	Rioquimica	4,20
04	100	frasco de 1l	Álcool gel 70%	Santa Cruz	7,30
05	400	rolo	Algodão hidrófilo 500g	Neve	7,95
07	600	pct c/12	Atadura crepom 15cm c/ 2,5 metros cada	Neve	9,00

		Unid.			
08	400	pct c/10 Unid.	Avental descartável de manga longa	Sky	12,90
10	100	galão	Detergente enzimático galão 5litros	Icarai	75,30
12	200	rolo	Esparadrapo rolo 10cm por 4,5 metros	Missner	4,70
14	200	caixa	Fio de sutura nylon 2.0 cx com 24 Unid.	Tecnofio	28,00
15	800	caixa	Fio de sutura nylon 3.0 cx com 24 Unid.	Tecnofio	28,00
16	200	caixa	Fio de sutura nylon 4.0 cx com 24 Unid.	Tecnofio	28,00
17	200	caixa	Fio de sutura nylon 5.0 cx com 24 Unid.	Tecnofio	32,50
18	400	cx	Fita para glicemia accu-check active caixa c/25 tiras	G-Tech	22,00
19	200	cx	Fita para glicemia accu-check active caixa c/50 tiras	G-Tech	29,90
20	152	frasco	Fixador citopatológico aerosol frasco de 100ml	Kolplast	9,60
21	200	pct	Fralda geriatrica tam "g" pct c/8 Unid.	Bigfral	9,90
22	200	pct	Fralda geriatrica tam "m" pct c/8 Unid.	Bigfral	9,90
23	500	pacote c/ 500	Gaze tipo compressa 11 fios por cm2	Neve	11,50
24	200	rolo	Gaze tipo queijo rolo 11 fios por cm2 91cmx91cm	Neve	38,50
25	10	galão	Gel para ultrassom galão 5 litros	Carbogel	21,40
28	100	frasco 1l	Iodopovidona 10% solução tópica	Rioquimica	17,95
29	500	kit	Kit pccu tam g com espéculo, escovinha, lamina e espatula	Kolplast	1,99
30	6000	kit	Kit pccu tam m com espéculo, escovinha lamina e espatula	Kolplast	1,70
31	5000	kit	Kit pccu tam p com espéculo, escovinha, lamina e espatula	Kolplast	1,70
32	120	caixa	Lamina de bisturi nº10 caixa com 100 Unid.	Solidor	19,90
33	200	caixa	Lamina de bisturi nº15 caixa com 100 Unid.	Solidor	19,90
34	120	caixa	Lamina de bisturi nº20 caixa com 100 Unid.	Solidor	19,90
35	120	caixa	Lamina de bisturi nº22 caixa com 100 Unid.	Solidor	19,90
36	20	caixa	Lanceta de aço caixa com 200 Unid.	Premium	8,80
37	200	frsc. amp.	Lidocaína 2% , cloridrato de sol. Inj. Frsc./amp. 20ml	Ariston	2,60
38	800	caixa	Luva de procedimento tam "g" caixa com 50 pares	Medix	12,10
39	2000	caixa	Luva de procedimento tam "m" caixa com 50 pares	Medix	12,10
40	1200	caixa	Luva de procedimento tam "p" caixa com 50 pares	Medix	12,10
41	150	und	Máscara para inalação tipo kit infantil embalagem individual	Protech	9,90
44	5000	und	Seringa descartável ultra fina 1ml com agulha 12,7mm x 0,33mm 29g	BD	0,43
45	10000	und	Seringa descartável 10ml com agulha	SR	0,30
46	10000	und	Seringa descartável 20 ml com agulha	SR	0,45
48	10000	und	Seringa descartável 5ml com agulha	SR	0,30
49	5000	frasco	Soro fisiológico 0,9% frasco com 500ml	Equiplex	3,85
50	100	und	Termômetro de mercúrio com escala 0 a 100º centigrados (de vidro)	Glicomed	15,70

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

MARIA HEDILAMAR TAVARES TATIKAWA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:96E51C6D

GABINETE DO PREFEITO
PP 033/2014 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 033/2014-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material Odontológico,** em favor da empresa**: 1 – INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,** para os itens 03, 08, 26, 27, 29, 30, 31, 40, 45, 48, 49, 50, 51, 63, 64, 71, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 94, 95, 116, 117, 124 e 128, com valor de **R$ 39.858,24 (trinta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**; **2 – K E COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO LTDA,** para os itens 01, 02, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 32, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 46, 57, 58, 60, 66, 67, 7,3 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 98, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 125, e 126, com valor de **R$ 37.712,10 (trinta e sete mil, setecentos e doze reais e dez centavos)**; **3 – QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** para os itens 33, 34, 47, 53, 69, 70, 84, 93, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 118, 119, 120, 121, 122, 123 e 127, com valor de **R$ 46.290,20 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos)**; **4 – R. M. NAVECA - EPP,** para os itens 06, 07, 09, 24, 35, 38, 39, 52, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 65, 68, 72 e 129, com valor de **R$ 43.451,48 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e oito centavos);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 167.312,02 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e doze reais e dois centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia

São Sebastião do Uatumã, em 09 de setembro de 2014.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:49D00239

GABINETE DO PREFEITO
PP 033/2014 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **033/2014.** Processo nº **033/2014**. Pregão Presencial nº **033/2014**. Objeto: Formação de registro de preços para fornecimento de Material Odontológico, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: **09/09/2014**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** - CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, **K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ sob nº 07.443.753/0001-10, **QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ sob nº 00.468.700/0001-05, **R M NAVECA – EPP** - CNPJ sob nº 05.613.884/0001-73, para os itens a seguir:

EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA - CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06

Item	Qtd	Unid.	Especifação	Marca	Unit.
03	60	frasco 5,6ml	Adesivo fotopolimerizável 3M	Fgm	73,00
08	24	pote 12g	Anestésico tópico	Dfl	7,09
26	48	Pote com 50 Unid	Cápsulas de amálgama DFL de 1 porção	Dfl	196,00
27	12	Frasco	Verniz Cavitário (Cavitini)	Sswhite	14,95
29	48	Kit pó e líquido	Cimento Ionômero de vidro autopolimerizável	Fgm	30,00
30	36	Kit pó e líquido	Cimento Ionômero de vidro fotopolimerizável	Dfl	196,00
31	12	Cx com 50 tubetes	Cloridrato de mepivacaína sem vasoconstritor 3%	Dfl	86,00
40	72	Pct com 100 Unid	Espátula de madeira (abaixador de lingua)	Estilo	4,90
45	96	Frasco de 200ml	Flúor em gel Neutro 2% DFL	Dfl	5,48
48	08	Pote 10g	Hidróxido de cálcio PA	Biodinamica	6,50
49	24	Kit	Kit de acabamento de amalgama com 6 cores sortidas	Microdont	40,00
50	48	Kit	Kit de acabamento resina composta série F e FF	Microdont	41,30
51	48	Kit	Kit de broca de acabamento para amálgama	Injecta	35,50
63	48	Pct com 50 Unid	Matriz de poliéster	Preven	3,00

64	50	Cx com 100 Unid	Microbrush tamanho regular 2mm	Fgm	12,00
71	16	Bisnagade 3g	Pasta para polimento de resina composta granulação média FGM	Fgm	36,00
75	30	Cx com 50 tubetes	Prilocaína com felipressina 3%	Dfl	41,90
76	36	Bisnaga de 4g	Resina composta fotopolimerizável (3M ou Ivoclar) A2 ou similar	Dfl	41,90
77	36	Bisnaga de 4g	Resina composta fotopolimerizável (3M ou Ivoclar) A3 ou similar	Dfl	41,90
78	36	Bisnaga de 4g	Resina composta fotopolimerizável (3M ou Ivoclar) A3,5 ou similar	Dfl	41,90
79	12	Bisnaga de 4g	Resina composta fotopolimerizável (3M ou Ivoclar) B2 ou similar	Dfl	41,90
80	12	Bisnaga de 4g	Resina composta fotopolimerizável (3M ou Ivoclar) C2 ou similar	Dfl	41,90
81	12	Bisnaga de 4g	Resina composta fotopolimerizável (3M Z350 ou Ivoclar) A1 ou similar	Dfl	41,90
94	08	Unid	Colher de dentina nº 19	Golgran	8,60
95	08	Unid	Colher de dentina nº 20	Golgran	8,60
96	08	Unid	Colher de dentina nº 14	Golgran	8,60
97	08	Unid	Colher de dentina nº 11/1/2	Golgran	8,60
116	12	Kit	Kit Insrumentos de Franh	Golgran	24,00
117	16	Unid	Lima para osso	Golgran	32,90
124	30	Unid	Porta-amálgama de plástico	Jon	20,00
128	16	Unid	Sonda milimetrada	Golgran	19,70

EMPRESA: K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº 07.443.753/0001-10

Item	Qtd	Unid.	Especifação	Marca	Unit.
01	144	Bisnaga de 3g	Ácido fosfórico 37%	Caithec	2,70
02	72	Unid	Adaptador de broca para baixa rotação	Fava	10,44
04	20	Cx com 100 Unid	Agulha gengival curta	Injex	21,60
05	10	Cx com 100 Unid	Agulha gengival longa	Injex	21,60
10	96	Unid	Broca diamantada 2200	Microdont	2,16
11	144	Unid	Broca 245	Microdont	8,82
12	144	Unid	Broca carbide 2	Microdont	8,82
13	144	Unid	Broca carbide 4	Microdont	8,82
14	200	Unid	Broca carbide 5	Microdont	8,82
15	200	Unid	Broca carbide 6	Microdont	8,82
16	200	Unid	Broca carbide 8	Microdont	8,82
17	144	Unid	Broca esférica diamantada 1012	Microdont	2,16
18	96	Unid	Broca esférica diamantada 1012 HL	Microdont	2,16
19	200	Unid	Broca esférica diamantada 1014	Microdont	2,16
20	96	Unid	Broca esférica diamantada 1014 HL	Microdont	2,16
21	200	Unid	Broca esférica diamantada 1015	Microdont	2,16
22	200	Unid	Broca esférica diamantada 1016	Microdont	2,16
23	96	Unid	Broca esférica diamantada 1016 HL	Microdont	2,16
28	36	Kit com cimento + catalisador	Cimento de hidróxido de Cálcio	Technew	17,96
32	100	Cx com 50 tubetes	Cloridrato Lidocaína 2% com adrenalina (Cx)	Dentsply	50,40
36	24	Frasco com 1,1litro	Digluconato de clorexidina 0,12% 1,1L	Reymer	34,20
37	48	Frasco 200ml	Digluconato de clorexidina 2%	Rioquimica	19,80
41	24	Frasco 50ml	Eugenol	Iodontosul	12,42
42	96	Cx com 24 Unid	Fio de seda 3.0 (Cx com 24)	Suturbras	32,40
43	24	Rolo de 500 metros	Fio dental de 500 metros	Preven	8,84
44	360	Rolo de 30 metros	Fita teste para autoclave	Masterfix	3,80
46	08	Frasco 20ml	Formocresol	Iodontosul	8,82
57	240	Unid	Luva estéril 6.5	Sanro	1,26
58	240	Unid	Luva estéril 7.0	Sanro	1,26
60	28	Cx com 50 Unid	Máscara descartável tripla camada	L. Import	6,59
66	48	Unid	Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação	Preven	14,36
67	10	Unid	Otosporin	f. Quimica	54,00
73	10	Pote de 100g	Pedra pomes	Iodontosul	5,22
82	200	Pct com 50 Unid	Sugador descartável	Dermaplus	4,17
83	96	Unid	Taça de borracha	Preven	1,80
85	24	Cx com 50 Unid	Tira de lixa para acabamento dental em resina 3M	3M	45,00
86	12	Unid	Abridor de boca adulto	Preven	4,50
87	12	Unid	Abridor de boca infantil	Preven	4,50
88	30	Unid	Alavanca reta	Abc	16,94
89	20	Unid	Alavanca reta infantil	Abc	16,94
90	16	Unid	Alveolótomo reto	Fava	56,70
91	48	Unid	Bandeja de aço inox 15cmx25cm	Fava	57,60
92	12	Unid	Cabo de bisturi nº3	Abc	5,37
98	08	Unid	Colher de dentina nº 17L/18L	Golgran	9,90
110	12	Unid	Fórceps infantil nº1	Abc	38,02
111	12	Unid	Fórceps infantil nº2	Abc	38,02
112	12	Unid	Fórceps infantil nº3	Abc	38,02
113	12	Unid	Fórceps infantil nº4	Abc	38,02
114	12	Unid	Fórceps infantil nº5	Abc	38,02
115	12	Unid	Fórceps infantil nº6	Abc	38,02
125	12	Unid	Pote dappen de plástico	Preven	2,23
126	25	Unid	Sindesmótomo	Golgran	7,02

EMPRESA: QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº 00.468.700/0001-05

Item	Qtd	Unid.	Especifação	Marca	Unit.
33	48	pote 12g	Coltosol (Restaurador temporário)	Vigodent	21,00
34	12	Pct com 50 Unid	Cunha de madeira colorida	Densply	15,00
47	144	Pct com 500 Unid	Gaze 8 camadas	Ortofen	12,80
53	5000	Kit	Kit de escovação infantil (escova, creme dental e fio dental	Medfio	5,99
69	30	Pct com 20 Unid	Papel carbono para articulação ANGELUS	Angelus	4,90
70	48	Bobina de 30cmx100m	Papel grau cirúrgico 30cmx100m	Cipamed	173,00
84	28	Cx com 50 Unid	Tira de lixa de aço para acabamento amálgama Microdont	Maquira	7,20
93	120	Unid	Cabo para espelho (GOLGRAN)	Golgran	3,80
99	04	Unid	Condensador de Ward duplo nº1	Abc	5,30
100	04	Unid	Condensador de Ward duplo nº2	Abc	5,30
101	04	Unid	Condensador de Ward duplo nº3	Abc	5,30
102	04	Unid	Condensador de Ward duplo nº4	Abc	5,30
103	04	Unid	Condensador de Ward duplo nº5	Abc	5,30
104	04	Unid	Condensador de Ward duplo nº6	Abc	5,30
105	40	Unid	Cureta de Gracey 5/6 (Millenium Golgran ou Quinelato)	Abc	9,80
106	12	Unid	Cureta de Lucas	Abc	9,30
107	12	Unid	Esculpidor para amálgama Discoide-cleoide	Abc	5,30
108	12	Unid	Esculpidor para amálgama Hollemback 3s	Abc	5,30
109	32	Unid	Espátula Supraffill para resina composta	Descarpack	48,00
118	10	Kit	Limas endodônticas 1ª série	Abc	32,00
119	10	Kit	Limas endodônticas 2ª série	Abc	32,00
120	08	Unid	Pedra de arkansas para afiar curetas periodontais	Abc	28,00
121	48	Unid	Pinça clínica para algodão	Abc	8,90
122	08	Unid	Placa de vidro grossa	Jon	8,90
123	16	Unid	Porta-agulha de mayo-hegar	Abc	22,00
127	40	Unid	Sonda exploradora	Abc	4,80

EMPRESA: R M NAVECA – EPP - CNPJ sob nº 05.613.884/0001-73

Item	Qtd	Unid.	Especifação	Marca	Unit.
06	144	Frasco de 1litro	Álcool 70%	Ruiquimica	4,32
07	36	Rolo	Algodão hidrófilo (rolo)	Neve	9,90
09	192	Pct com 10 Unid	Avental descartável	Sky	12,90
24	96	Unid	Broca Zecrya	Maleifer	32,50
35	48	Galão de 5litro	Detergente enzimático 5l	Icarai	75,30
38	96	Unid	Escova de Robinson conica	Preven	1,20
39	96	Unid	Escova de Robinson reta	Preven	1,20
52	6000	Kit	Kit de escovação adulto (escova, creme dental e fio dental	Cirillo	4,90
54	20	Cx com 100 Unid	Luva de procedimento tamanho G	Medix	12,10
55	96	Cx com 100 Unid	Luva de procedimento tamanho M	Medix	12,10
56	96	Cx com 100 Unid	Luva de procedimento tamanho P	Medix	12,10
59	32	Unid	Luva impermeável cano longo para lavar instrumental	Mucambo	2,75
61	48	Rolo de 50 cms	Matriz de aço 5mm	Preven	1,50
62	48	Rolo de 50 cms	Matriz de aço 7mm	Preven	1,50
65	18	Unid	Óculo de proteção	Sky	4,90
68	20	Pote de 50g	Óxido de Zinco	Biodinamica	4,90
72	48	Tubo de 90g	Pasta profilática sem óleo	Fgm	5,50
129	32	Unid	Tesoura reta 12 cm	Golgran	12,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

MARIA HEDILAMAR TAVARES TATIKAWA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:4125B0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:
01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014 - OBJETO: Formação de registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários para atendimento de falecimentos de pessoas de famílias de baixa renda, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA E HORÁRIO**: 24 de setembro de 2014, às 08:30hs
02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014 - OBJETO: Formação de registro de preços para a Aquisição de Pneu, Bateria e Peças para Grupo Gerador, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 24 de setembro de 2014, às 10:30hs
03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014 - OBJETO: Formação de registro de preços para a Aquisição de Canoa e Motor de Popa, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 24 de setembro de 2014, às 13:30hs
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 08 de setembro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:BF45B78D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014-CPL

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014-CPL** para **SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL ESCOLAR,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa:

J. C. DE SOUZA ROCHA-ME, CNPJ sob nº 20.121.289/0001-04, no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL ESCOLAR	R$ 345.000,00
TOTAL		R$345.000,00
No valor global de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).		

II – ADJUDICAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora.

Tabatinga-AM, 14 de julho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:20A7313B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 012/14, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/14/SRP

No dia 27 de agosto de 2014, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 020/2014**, tendo por objeto **aquisição de tintas e materiais de pintura, com o objetivo de atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Codajás.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**.

EMPRESA VENCEDORA: LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP inscrita sob o CNPJ nº 07.832.566/0001-29, estabelecida na Rua Universal, nº 10, Bairro Educandos, Manaus - Amazonas, representada **Sra. Lissandra Benevides da Costa,** inscrito no registro geral sob o número 1300106-0.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **a aquisição de tintas e materiais de pintura, com o objetivo de atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Codajás,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 020/14**, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA						
Itens	**Objeto (descrição e especificação)**	**Qtd.**	**Und.**	**Valor Unitário**	**Valor Global**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	Lixa de água GR 120	279	GR	R$ 1,10	R$ 306,90	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
02	Lixa Ferreo 120	111	GR	R$ 1,70	R$ 188,70	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
03	Esmalte Sintético	546	GR	R$ 82,00	R$ 44.772,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
04	Tinta especial para piso, vidros, metais e azulejos em banheiros e cozinhas.	10	Latão	R$ 150,00	R$ 1.500,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
05	Massa Acrílica	101	Latão	R$ 181,00	R$ 18.281,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
06	Tinta Acrílica	388	Latão	R$ 353,00	R$ 136.964,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
07	Tinta para piso	150	Latão	R$ 171,00	R$ 25.650,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
08	Thinner	60	GL	R$ 46,00	R$ 2.760,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
09	Trincha 2.1/2 polegadas	116	Unid	R$ 4,50	R$ 522,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
10	Trincha 3 polegadas	11	Unid	R$ 5,50	R$ 60,50	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
11	Rolo de fita crepe	115	Unid	R$ 4,40	R$ 506,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
12	Tinta para muro	4	Lt	R$ 323,00	R$ 1.292,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
VALOR TOTAL					**R$ 232.803,10**	

Codajás, 27 de agosto de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP
Representante Legal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:21F44582

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO PPSRS 027/2014

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 – CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Travessa Matrinxã, S/N –Centro- Iranduba/AM, representado neste ato por seu Secretario Davi Queroz Felix, *brasileiro, casado, servidor público*, inscrito no RG nº 0493113, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, doravante denominado **Secretário**, e as empresas **MIRALICE SILVA DA COSTA – ME,** CNPJ Nº 14.403.371/0001-29, Av. Boulevarde José Maria Muniz, nº17, B. Morada do Sol – CEP:. 69.615-000, Representada pelo Sra. Miralice Silva da Costa, RG: 1547115-2, CPF nº 661.004.452-04, **IRANDUBA COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA,** CNPJ Nº 04.543.094/0001-04, Av. Rio Solimões, nº343-B, QD 017, Centro – Iranduba/AM, Representada pelo Sr. Walter Herbet Marques Passos, RG: 11793015, CPF nº 381.532.461-00, **E. G. DE SOUZA - ME,** CNPJ Nº 14.039.305/0001-11**,** Av. Leopoldo Peres, nº430, Andar 1, B. Educandos – CEP:. 69.070-250, Iranduba/AM, Representada pelo Sr. Lilian Cristina Pereira, RG: 13307045, CPF nº 623.970.792-91, doravantes denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PARA ATEDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO – IRANDUBA/AM** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Iranduba, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **027/2014- CPL**, conforme o quadro abaixo:

EMPRESA VECEDORA DOS ITENS ABAIXO:. MIRALICE SILVA DA COSTA – ME, CNPJ Nº 14.403.371/0001-29.											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR EXTENSO	VALOR MENSAL	VALOR POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
04	BALDE - Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros.	UNID	Santana	120	1440	7,90	sete reais e noventa centavos	948,00	novecentos e quarenta e oito reais	11.376,00	onze mil, trezentos e setenta e seis reais
05	BALDE - Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	UNID	Santana	120	1440	11,95	onze reais e noventa e cinco centavos	1.434,00	um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais	17.208,00	dezessete mil, duzentos e oito reais
31	PANO DE LIMPEZA - Pano para limpeza, pano de chão flanelado, em tecido 100% algodão, comprimento de 66cm, largura de 40cm, na cor branca, com bainhas.	UNID	Itatex	2000	24000	2,50	dois reais e cinquenta centavos	5.000,00	cinco mil reais	60.000,00	sessenta mil reais
33	PAPEL TOALHA - Papel toalha, interfolhado, 100% fibra de celulose virgem, cor branca, medindo 21x23cm, pacote com 02 unidades.	PCT	Scala	890	10680	4,00	quatro reais	3.560,00	três mil, quinhentos e sessenta reais	42.720,00	quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais
34	RODO - Rodo, material suporte	UNID	Santana	220	2640	31,90	trinta e um reais e	7.018,00	sete mil e dezoito	84.216,00	oitenta e quatro

	plástico, com 02 borrachas resistentes, 30cm, cabo de alumínio de 150cm de comprimento.						noventa centavos		reais		mil, duzentos e dezesseis reais
35	SABÃO BARRA - Sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, peso 01kg, formato retangular, barras de 01kg.	BARRA	Hiper	900	10800	5,50	cinco reais e cinquenta centavos	4.950,00	quatro mil, novecentos e cinquenta reais	59.400,00	cinquenta e nove mil e quatrocentos reais
36	SABÃO EM PÓ - Sabão em pó, aplicação lavar roupas, biodegradável, acondicionados em embalagem plástica (PACOTE) de 500g.	PCT	Hiper	950	11400	4,30	quatro reais e trinta centavos	4.085,00	quatro mil e oitenta e cinco reais	49.020,00	quarenta e nove mil e vinte reais
37	SABONETE - Sabonete, aspecto físico sólido, com glicerina, peso 90 gramas, com fragrâncias, aplicação pele normal.	UNID	Nips	1500	18000	1,10	um real e dez centavos	1.650,00	um mil, seiscentos e cinquenta reais	19.800,00	dezenove mil e oitocentos reais
38	SACO PLÁSTICO - *Saco plástico lixo*, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 59cm, altura 62cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	Sc plas	500	6000	2,10	dois reais e dez centavos	1.050,00	um mil e cinquenta reais	12.600,00	doze mil e seiscentos reais
39	SACO PLÁSTICO - *Saco plástico lixo*, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 80cm, altura 100cm. Pacote com 05 unidades.	PCT	Sc plas	500	6000	3,10	três reais e dez centavos	1.550,00	um mil, quinhentos e cinquenta reais	18.600,00	dezoito mil e seiscentos reais
40	SACO PLÁSTICO - *Saco plástico lixo*, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	Sc plas	500	6000	2,70	dois reais e setenta centavos	1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais	16.200,00	dezesseis mil e duzentos reais
43	VASSOURA - Cipó, com cabo de madeira, de boa qualidade. Tipo gari 40cm.	UNID	Regional	600	7200	7,90	sete reais e noventa centavos	4.740,00	quatro mil, setecentos e quarenta reais	56.880,00	cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais
44	VASSOURA - Vassoura, *material cerdas náilon*, material cabo madeira, base retangular com 22 furos 25cm, aplicação limpeza em geral.	UNID	Regional	120	1440	9,95	nove reais e noventa e cinco centavos	1.194,00	um mil, cento e noventa e quatro reais	14.328,00	quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais
45	VASSOURA - Vassoura, *material cerdas piaçava*, material cabo madeira, material cepa madeira, base retangular com 22 furos 25cm, tipo leque, aplicação limpeza.	UNID	Regional	634	7608	7,90	sete reais e noventa centavos	5.008,60	cinco mil e oito reais e sessenta centavos	60.103,20	sessenta mil, cento e três reais e vinte centavos
								43.537,60		**522.451,20**	
Valor total por extenso (Mensal)			**quarenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos**								
Valor total por extenso			**quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos**								

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS ABAIXO: IRANDUBA COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA, CNPJ Nº 04.543.094/0001-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR EXTENSO	VALOR MENSAL	VALOR POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
01	ÁGUA SANITÁRIA, Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número de risco à saúde: 3, corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses apartir da entrega. Frasco de 01 litro.	UNID	Modalva	6000	72000	2,00	dois reais	12.000,00	doze mil reais	144.000,00	cento e quarenta e quatro mil reais
06	CÊRA LÍQUIDA - Cêra líquida incolor, resina acrílica, resina solúvel ao alcali, cêras polietileno, coadjuvantes, surfactantes, aniônico e não aniônico, derivados de isotiazolinonas, corantes, fragrância e veículo, aplicação em pisos e cerâmicas, antiderrapante, frasco de 750ml.	UNID	Hiper	150	1800	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	675,00	seiscentos e setenta e cinco reais	8.100,00	oito mil e cem reais
11	DESINFETANTE - Desinfetante de uso doméstico, princípios ativos, emulsificante, flagrâncias, controlador de ph, conservante (5-cloro - 2 metil isotiazolin - 3 noa e 2-metil - 4 isotiazolin - 3 - ona) corante e água: Frasco de 02 litros.	UNID	Bombril	6000	72000	4,20	quatro reais e vinte centavos	25.200,00	vinte e cinco mil e duzentos reais	302.400,00	trezentos e dois mil e quatrocentos reais
13	DESODORIZADOR - Desodorante/ aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma natural, uso geral, composto de ingrediente ativo, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes. Frasco de 400ml.	FRASCO	Air Wick	300	3600	9,50	nove reais e cinquenta centavos	2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais	34.200,00	trinta e quatro mil e duzentos reais
14	DETERGENTE NEUTRO - Detergente, composição teso ativos biodegradáveis, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, frasco de 500ml.	FRASCO	Bombril	6000	72000	1,99	um real e noventa e nove centavos	11.940,00	onze mil, novecentos e quarenta reais	143.280,00	cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais
16	ESFREGÃO - Escova, tipo uso escova esfregão, características adicionais cabo de madeira.	UNID	150	1800	Severiano	R$ 13,19	treze reais e dezenove centavos	R$ 1.978,50	um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos	R$ 23.742,00	vinte e tres mil setecentos e quarenta e dois reais
25	LIMPA VIDRO - Limpa vidro, tenso ativos, água, corante e outros, estado físico líquido, com pulverizador, frasco com 500ml.	FRASCO	200	2400	Ingleza	R$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos	R$ 1.160,00	um mil, cento e sessenta reais	R$ 13.920,00	
26	LUSTRA MÓVEIS - Lustrador móveis, microcristalina líquido, *componentes óleos mineral e vegetal*, solventes mineral e vegetal, aroma peroba, aplicação móveis e superfícies lisas, características adicionais embalagem plástica, bico econômico, validade mini, aspecto físico líquido, Frascos de 200ml.	UNID	450	5400	Peroba	R$ 5,99	cinco reais e noventa e nove centavos	R$ 2.695,50	dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos	R$ 32.346,00	trinta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais
27	LUVA - Luva borracha, uso doméstico, resistente, tamanho grande.	PÁ	580	6960	Mucambo	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 3.770,00	três mil, setecentos e setenta reais	R$ 45.240,00	

28	LUVA - Luva borracha, uso doméstico, resistente, tamanho médio.	PÁ	580	6960	Mucambo	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 3.770,00	três mil, setecentos e setenta reais	R$ 45.240,00	
32	PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico, material 100% fibra de celulose, comprimento 30m, largura 10cm, não reciclado, cor branca. Pacotes de 04 unidades.	PCT	Top	3500	42000	1,60	um real e sessenta centavos	5.600,00	cinco mil e seiscentos reais	67.200,00	sessenta e sete mil e duzentos reais
41	SODA CAÚSTICA - Detergente composição álcalis, tenso ativos aniônicos, não aniônicos e se, componentes ativo soda caústica, aplicação remoção gordura e sujeira em geral. Características adicionais cor branca, ph da solução 1% de 12,50 a 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25" celsius 1,300 a 1,400. Frasco 300g.	UNID	205	2460	Hiper Plus	R$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 1.022,95	um mil e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos	R$ 12.275,40	doze mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos
								71.639,00		R$	R$ 906.443,80
Valor total por extenso (Mensal)			**setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais**								
Valor total por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA)			**novecentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos**								

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS ABAIXO: E. G. DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 14.039.305/0001-11.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	QUANT	MARCA	VALOR	VALOR POR	VALOR	VALOR POR	VALOR	VALOR POR
2	AMACIANTE - Amaciante de roupa, frascos de 500ml.	UNID	200	2400	Ypê	1,69	um real e sessenta e nove centavos	338,00	trezentos e trinta e oito reais	4.056,00	quatro mil e cinquenta e seis reais
3	AVENTAL - Avental para uso doméstico sem bolso, material em napa.	UNID	100	1200	Kountry	16,90	dezesseis reais e noventa centavos	1.690,00	um mil, seiscentos e noventa reais	20.280,00	vinte mil, duzentos e oitenta reais
7	CESTO DE LIXO - Cesto de lixo, material plástico, capacidade 120 litros, características adicionais com tampa/ duas alças/ com rodas, na cor vermelha.	UNID	120	1440	Sanremo	68,00	sessenta e oito reais	8.160,00	oito mil, cento e sessenta reais	97.920,00	noventa e sete mil, novecentos e vinte reais
8	CESTO DE LIXO - Cesto de lixo, material polietileno reforçado, telado, características adicionais com tampa, altura 27cm, diâmetro base 18cm, diâmetro boca 26.	UNID	120	1440	Plasvale	8,80	oito reais e oitenta centavos	1.056,00	um mil e cinquenta e seis reais	12.672,00	doze mil, seiscentos e setenta e dois reais
9	DESENTUPIDOR - Desentupidor pia, material borracha flexível, cor preta, material cabo plástico.	UNID	100	1200	Bettanin	10,00	dez reais	1.000,00	mil reais	12.000,00	doze mil reais
10	DESENTUPIDOR - Desentupidor vaso sanitário.	UNID	100	1200	Dp	8,00	oito reais	800,00	oitocentos reais	9.600,00	nove mil e seiscentos reais
12	PEDRA SANITÁRIA - Desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso 30g,[...], aspecto físico tablete sólido.	UNID	300	3600	Desodex	2,19	dois reais e dezenove centavos	657,00	seiscentos e cinquenta e sete reais	7.884,00	sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais
15	ESCOVA - Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas nylon, pêlo duro, características adicionais com suporte.	UNID	175	2100	Limpamania	3,10	três reais e dez centavos	542,50	quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos	6.510,00	seis mil, quinhentos e dez reais
17	ESPANADOR - Espanador, aplicação limpeza, material naylon, uso doméstico, características adicionais acabamento em madeira com cabo medindo no mínimo 1,5m de comprimento.	UNID	145	1740	Severiano	18,00	dezoito reais	2.610,00	dois mil, seiscentos e dez reais	31.320,00	trinta e um mil, trezentos e vinte reais
18	ESPANADOR - Espanador, material naylon, cabo madeira, comprimento cabo 20cm.	UNID	145	1740	Severiano	6,00	seis reais	870,00	oitocentos e setenta reais	10.440,00	dez mil, quatrocentos e quarenta reais
19	ESPONJA - Esponja limpeza, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais *dupla face.*	UNID	150	1800	Bettanin	0,59	cinquenta e nove centavos de real	88,50	oitenta e oito reais e cinquenta centavos	1.062,00	um mil e sessenta e dois reais
20	ESPONJA - Esponja limpeza, *material lã de aço,* formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos. Acondicionadas em pacotes de 08 unidades cada.	PCT	150	1800	Bombril	2,70	dois reais e setenta centavos	405,00	quatrocentos e cinco reais	4.860,00	quatro mil, oitocentos e sessenta reais
21	FLANELA - Flanela, material 100% algodão, comprimento de 59 cm, largura 39cm, cor amarela, com bainha.	UNID	200	2400	Sta. Margarida	3,50	três reais e cinquenta centavos	700,00	setecentos reais	8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
22	GUARDANAPO - *Guardanapo de pano, tipo tecido 100% algodão, comprimento de 60cm, largura 60cm, com bainha liso.*	UNID	250	3000	Sta. Margarida	3,30	três reais e trinta centavos	825,00	oitocentos e vinte e cinco reais	9.900,00	nove mil e novecentos reais
23	INSETICIDA - Inseticida tipo aerosol, composto de tetramina 0,35%, D-Aletrina 0,1%, Permetrina 0,1% Emulsificante, antioxidante, frasco de 500ml cada.	UNID	350	4200	Baygon	9,50	nove reais e cinquenta centavos	3.325,00	três mil, trezentos e vinte e cinco reais	39.900,00	trinta e nove mil e novecentos reais
24	LIMPA ALUMÍNIO - Limpa alumínio, composição de ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante corante orgânico e água, ácido sulfônico, frascos de 500ml.	UNID	200	2400	Alliance	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	900,00	novecentos reais	10.800,00	dez mil e oitocentos reais
29	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora de lixo grande, material coletor-metal, material cabo-madeira medindo em média 70/80cm.	UNID	90	1080	Severiano	12,99	doze reais e noventa e nove centavos	1.169,10	um mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos	14.029,20	quatorze mil e vinte e nove reais e vinte centavo
30	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10cm, comprimento 16cm, largura 18CM, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	UNID	210	2520	Condor	4,90	quatro reais e noventa centavos	1.029,00	um mil e vinte e nove reais	12.348,00	doze mil, trezentos e quarenta e oito reais
42	TOUCA - Touca, tipo descartável, material plástico, aplicação cozinha industrial, características adicionais tamanho único, pacote com 100 unidades.	PCT	250	3000	Descarpack	27,99	vinte e sete reais e noventa e nove centavos	6.997,50	seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos	83.970,00	oitenta e três mil, novecentos e setenta reais
46	CREME DENTAL, com Flúor e Cálcio, 90g.	UNID	800	9600	Colgate	3,84	três reais e oitenta e quatro centavos	3.072,00	três mil e setenta e dois reais	36.864,00	trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais
47	SHAMPOO, 350 ml.	UNID	800	9600	Pantene	22,00	vinte e dois reais	17.600,00	dezessete mil e seiscentos reais	211.200,00	duzentos e onze mil e duzentos reais

48	CONDICIONADOR, 350 ml.	UNID	800	9600	Pantene	22,00	vinte e dois reais	17.600,00	dezessete mil e seiscentos reais	211.200,00	duzentos e onze mil e duzentos reais
49	CREME PARA PENTEAR, 300 ml.	UNID	800	9600	Seda	6,49	seis reais e quarenta e nove centavos	5.192,00	cinco mil, cento e noventa e dois reais	62.304,00	sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais
50	ANTITRANSPIRANTE Roll-on, 50 ml sem álcool	UNID	800	9600	Rexona	7,49	sete reais e quarenta e nove centavos	5.992,00	cinco mil, novecentos e noventa e dois reais	71.904,00	setenta e um mil, novecentos e quatro reais
51	ABSORVENTE, 08 unidades, com abas, cobertura suave.	UNID	800	9600	Sempre Livre	3,00	três reais	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais	28.800,00	vinte e oito mil e oitocentos reais
GLOBAL DA PROPOSTA						212,65		33.162,60		1.020.223,20	
Valor por extenso :		trinta e três mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos									
Valor por extenso:		um milhão e vinte mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos									

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente à locação nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Iranduba ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba/AM, 15 de agosto de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito

DAVID QUEIROZ FELIX
Secretária Municipal de Economia e Finanças - SEMEF

Miralice Silva da Costa – ME
CNPJ Nº 14.403.371/0001-29
SRA. MIRALICE SILVA DA COSTA
RG: 1547115-2,
CPF nº 661.004.452-04

Iranduba Comercio de Alimentos – LTDA
CNPJ Nº 04.543.094/0001-04
SR. WALTER HERBET MARQUES PASSOS
RG: 11793015,
CPF nº 381.532.461-00

E. G. de Souza – ME
CNPJ Nº 14.039.305/0001-11
SR. LILIAN CRISTINA PEREIRA,
RG: 13307045,
CPF nº 623.970.792-91

Testemunha: .....
RG: .....
Testemunha:.....
RG: .....

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:03CA9E14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO Nº026/2014-CGL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão na Modalidade Presencial, tem por objeto o **Registro de Preços, do tipo menor preço, para eventual aquisição de camisas personalizadas para serem utilizadas nos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Itacoatiara,** conforme as especificações do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 026/2014

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014
Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2014, são registrados os preços abaixo para **eventual aquisição de camisas personalizadas para serem utilizadas nos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Itacoatiara**, conforme descrito na presente ata, que vai assinada pela Ordenadora de Despesas da SEMAS, a Sra. Ariana Ayden Ferreira de Araújo, e as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 026/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS: ITACOATIARA - AM:
2.1 – Os preços registrados são os descritos no quadro abaixo:

CAMISAS QUE SERÃO UTILIZADAS NAS ATIVIDADES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO CRAS – PEDREIRAS					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	080		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m², na cor Azul (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. G. Especificações conforme relação em anexo	20,00	1.600,00
02	100		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m², na cor Azul (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. M. Especificações conforme relação em anexo.	20,00	2.000,00
03	080		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose),gramatura 150 g/m², na cor Azul (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. P. Especificações conforme as especificações relação em anexo.	20,00	1.600,00
TAMANHOS ADULTOS					
04	060		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m², na cor Azul (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. G. Especificações conforme relação em anexo	20,00	1.200,00
05	060		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m², na cor Azul (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. M. Especificações conforme relação em anexo.	20,00	1.200,00
06	020		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose),gramatura 150 g/m², na cor Azul (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. P. Especificações conforme as especificações relação em anexo.	20,00	400,00
CAMISAS QUE SERÃO UTILIZADAS NAS ATIVIDADES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO CRAS – POLO					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
07	100		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m², na cor Azul (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. G. Especificações conforme relação em anexo	20,00	2.000,00
08	050		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m², na cor Azul (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. M. Especificações conforme relação em anexo.	20,00	1.000,00
09	060		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose),gramatura 150 g/m², na cor Azul (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. P. Especificações conforme as especificações relação em anexo.	20,00	1.200,00
TAMANHOS ADULTOS					
10	100		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m², na cor Azul (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. G. Especificações conforme relação em anexo	20,00	2.000,00
11	060		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m², na cor Azul (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. M. Especificações conforme relação em anexo.	20,00	1.200,00
12	030		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose),gramatura 150 g/m², na cor Azul (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. P. Especificações conforme as especificações relação em anexo.	20,00	600,00
CAMISAS QUE SERÃO UTILIZADAS NAS ATIVIDADES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO SCFV					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
13	280		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m², na cor Azul Royal. Tam.PP. Especificações conforme relação em anexo	20,00	5.600,00
14	280		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m² na cor Azul Royal. Tam. P. Especificações conforme relação em anexo.	20,00	5.600,00
15	280		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m², na cor Azul Royal. Tam. M. Especificações conforme relação em anexo.	20,00	5.600,00
16	200		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose),gramatura 150 g/m², na cor Azul Royal. Tam. G. Especificações conforme as especificações relação em anexo.	20,00	4.000,00
CAMISAS QUE SERÃO UTILIZADAS NAS ATIVIDADES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO SCFV – f					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
17	030		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m² na cor Azul Royal. Tam. P. Especificações conforme relação em anexo.	20,00	600,00
18	050		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m², na cor Azul Royal. Tam. M. Especificações conforme relação em anexo.	20,00	1.000,00
19	040		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose),gramatura 150 g/m², na cor Azul Royal. Tam. G. Especificações conforme as especificações relação em anexo.	20,00	800,00
CAMISAS QUE SERÃO UTILIZADAS NAS ATIVIDADES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO SC IDOSO					
TAMANHOS ADULTOS					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
20	050		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m², na cor Azul (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. G. Especificações conforme relação em anexo	20,00	1.000,00
21	150		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m², na cor Azul (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. M. Especificações conforme relação em anexo.	20,00	3.000,00
22	050		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose),gramatura 150 g/m², na cor Azul (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. P. Especificações conforme as especificações relação em anexo.	20,00	1.000,00
23	050		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose),gramatura 150 g/m², na cor Azul (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. GG. Especificações conforme as especificações relação em anexo.	20,00	1.000,00
CAMISAS QUE SERÃO UTILIZADAS NAS ATIVIDADES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO ACS					
TAMANHOS ADULTOS					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
24	080		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m², na cor Amarelo (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. GG. Especificações conforme relação em anexo	20,00	1.600,00
25	300		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m², na cor Amarelo (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. G. Especificações conforme relação em anexo	20,00	6.000,00
26	150		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 150 g/m², na cor Amarelo (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. M. Especificações conforme relação em anexo.	20,00	3.000,00
27	030		CAMISA, Em meia malha PV (67% poliéster, 33% viscose),gramatura 150 g/m², na cor Amarelo (C:100 M:0 Y:100 K:0). Tam. P. Especificações conforme as especificações relação em anexo.	20,00	600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA
3.1 – Local de Entrega: A entrega dos produtos acima especificados será indicada na Autorização de Fornecimento expedida por setor competente desta administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE
4.1 – VALIDADE DA PRESENTE ATA DE REGISTRO E PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
5.1 – A manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas no Pregão de Registro de Preços que originou esta Ata no ato da emissão de cada Autorização de Fornecimento.

5.2 – A manutenção dos preços apresentados na licitação durante a validade da Ata de Registro de Preços;

5.3 – A concordância por parte da empresa vencedora em cumprir todas as cláusulas da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO
6.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada Ao Edital do Pregão nº 026/2014 – Registro de Preços e seus anexos, documentos esses que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas sanções previstas na Legislação vigente para Licitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 – Será designada uma comissão para a fiscalização da presente Ata, através de Boletim Interno.
8.2 – A fiscalização deverá:
8.2.1 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observadas. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas à CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.2.2 – Verificar de modo sistemático o cumprimento das disposições aqui contratadas, bem como das ordens complementares emanadas pela CONTRATANTE.
8.2.3 – Inspecionar periodicamente o recebimento do material e comunicar por escrito qualquer providência a ser tomada pela CONTRATADA.
8.2.4 – Em hipótese alguma a fiscalização, ainda que diante de justificativas plausíveis, poderá acordar com a CONTRATADA a dilatação de prazos previstos neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:
9.1.1 Manter, permanentemente, representante credenciado para atuar em seu nome e representá-la junto à CONTRATANTE e à fiscalização, com autoridade para resolver problemas relacionados com a execução da presente Ata;
9.1.2 Executar a entrega dos materiais em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência do Edital da licitação que originou a presente Ata e/ou as normas técnicas regulamentares oficiais que se apliquem ao caso, bem como as orientações da CONTRATANTE;
9.1.3 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da Ata, e também por todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos mesmos, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
9.1.4 Responder, civil e/ou criminalmente, pelos danos causados diretamente ao patrimônio da PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
9.1.5 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, comunicando, por escrito, sobre quaisquer anormalidades de caráter urgente que venha afetar a execução da Ata;
9.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata;
9.1.7 Recolher aos cofres da CONTRATANTE, à conta do Tesouro Nacional, conforme lhe seja instruído na devida oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de suas faturas;
9.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;
9.1.9 Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Ata;
9.1.10 Entregar o objeto da presente ata nas seguintes condições: NOVO (SEM QUALQUER INDÍCIO DE UTILIZAÇÃO ANTERIOR), SEM AVARIAS CAUSADAS POR TRANSPORTE INADEQUADO OU AÇÃO DO TEMPO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ITACOATIARA-AM, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Itacoatiara-AM, 17 de julho de 2014.

ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO
Ordenadora de Despesas da SEMAS

Marilene Dal Pasqual - ME
Pelo Representante o Sr(a).
JOSÉ CARLOS DA SILVA ALVES
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:14EAEE8C